

Laranjeiras
do Sul
PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 027/2017

S - 084

E - 124

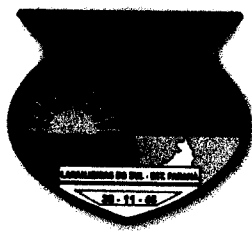
E - 125

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 04 DE ABRIL DE 2017



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Eliza Regina Gemelli da Silva
Secretária Municipal de Educação

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de Março de 2017.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO - CSCIP-CBMPR**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar material para Segurança Contra Incêndio e Pânico, para as Escolas e CMEI's do Município.

A aquisição destes equipamentos vai ajudar nas ações de combate a incêndios e sinistros nos equipamentos Públicos (escolas) do Município, bem como atender o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico que está em conformidade com CSCIP-CBMPR, garantido uma proteção a mais a rede Municipal de ensino, priorizando assim o bem estar e a segurança de nossas crianças e funcionários.

O funcionário Marcos Reinaldo Coleth utilizou para os valores adotados, o Sistema Nacional de custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), e os itens que não tem valores estimados no referido sistema, foram realizadas junto a empresas do ramo de atividade, cotação dos produtos com 03 (três) orçamentos com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos para o Item Luminária de Emergência tipo farol duplo com bateria em conformidade com a NPT 18 foram: Empresa 1 – Comercial Virmond LTDA CNPJ 76.205.970/0001-95, Empresa 2 – Exтинjeiras Comercio de Extintores e Equipamentos de Prevenção Contra Incêndio LTDA CNPJ 13.525.905/0001-27, Empresa 3 – D.J dos Reis & CIA LTDA CNPJ 08.400808/0001-78.

Para podermos adquirir produtos de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminado no edital.

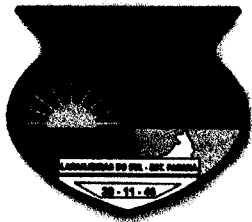
DESCRIÇÃO DO ÍTEM

Luminária de Emergência 30 LEDS, potência 2 W, bateria de Lítio, autonomia de 6 horas
Luminária de Emergência tipo farol duplo com bateria em conformidade com a NPT 18
Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *, *13 X 26* CM, EM PVC *2*mm Anti-chamas (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)
Extintor de Incêndio TP Pó Químico 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)

DA GARANTIA

Prazo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da emissão da Nota Fiscal, para os equipamentos elétricos e Placas de Sinalização. Da garantia dos Extintores:

- 1 – Os Extintores devem ser novos estar lacrados, com a pressão adequada e possuir selo de conformidade concedida por órgão credenciado pelo sistema Brasileiro de Certificação (Inmetro).
- 2 – O Prazo de validade da Carga e a garantia de funcionamento de no mínimo 1 (um) ano.
- 3 – De todo Hidrante (ABC) deve ser fornecido o manual de instruções.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO AO CSCIP-CBMPR - ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLA RURAL MUNICIPAL - PADRE JOSIMO MORAES DE TAVARES

ESCOLA RURAL MUNICIPAL - PADRE JOSIMO MORAES DE TAVARES					
EQUIPAMENTOS					
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	3,00	15,32	45,96
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	4,00	21,60	86,40
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	3,00	151,18	453,54

ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - PINGO DE GENTE

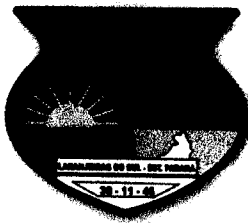
ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - PINGO DE GENTE					
EQUIPAMENTOS					
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	6,00	15,32	91,92
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	6,00	21,60	129,60
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	4,00	151,18	604,72

ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - DIVINA PROVIDENCIA

ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - DIVINA PROVIDENCIA					
EQUIPAMENTOS					
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	21,00	15,32	321,72
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	8,00	21,60	172,80
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	3,00	151,18	453,54

ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS					
EQUIPAMENTOS					
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	21,00	15,32	321,72



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

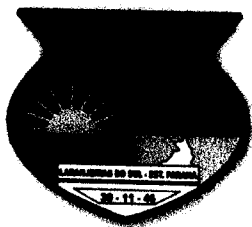
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	7,00	151,18	1.058,26
ESCOLA MUNICIPAL FLORINDO PELIZARI (CAIC) E CMEI - PRIMEIROS PASSOS					
EQUIPAMENTOS					
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	66,00	15,32	1.011,12
C.P	Luminaria de Emergencia tipo farol duplo com bateria em conformidade com a NPT 18	und	9,00	230,00	2.070,00
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	27,00	21,60	583,20
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	10,00	151,18	1.511,80
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO E CMEI SEMENTINHA DO SABER					
EQUIPAMENTOS					
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	32,00	15,32	490,24
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	15,00	21,60	324,00
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	3,00	151,18	453,54
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS ANJOS-SUPER CRECHE II					
EQUIPAMENTOS					
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	44,00	15,32	674,08
C.P	Luminaria de Emergencia tipo farol duplo com bateria em conformidade com a NPT 18	und	2,00	230,00	460,00
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	63,00	21,60	1.360,80
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	7,00	151,18	1.058,26



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



C.P	Luminaria de Emergencia tipo farol duplo com bateria em conformidade com a NPT 18	und	2,00	230,00	460,00
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	63,00	21,60	1.360,80
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	1,00	151,18	151,18

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ALVORADA

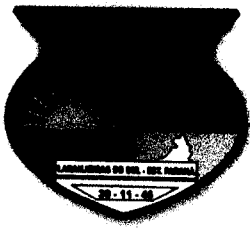
EQUIPAMENTOS					
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	11,00	15,32	168,52
C.P	Luminaria de Emergencia tipo farol duplo com bateria em conformidade com a NPT 18	und	2,00	230,00	460,00
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	14,00	21,60	302,40

ESCOLA MUNICIPAL ALUÍSIO MAYER

EQUIPAMENTOS					
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	28,00	15,32	428,96
C.P	Luminaria de Emergencia tipo farol duplo com bateria em conformidade com a NPT 18	und	5,00	230,00	1.150,00
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	31,00	21,60	669,60
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	7,00	151,18	1.058,26

ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA

EQUIPAMENTOS					
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	22,00	15,32	337,04
C.P	Luminaria de Emergencia tipo farol duplo com bateria em conformidade com a NPT 18	und	5,00	230,00	1.150,00
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	14,00	21,60	302,40



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BOEIRA

ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BOEIRA					
1.0	EQUIPAMENTOS				
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	13,00	15,32	199,16
C.P	Luminaria de Emergencia tipo farol duplo com bateria em conformidade com a NPT 18	und	1,00	230,00	230,00
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	4,00	21,60	86,40
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	1,00	151,18	151,18

ESCOLA MUNICIPAL - CMEI ADELINA DUTRA BOEIRA

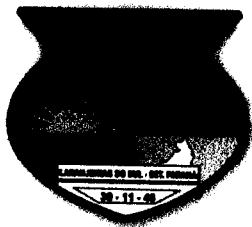
ESCOLA MUNICIPAL - CMEI ADELINA DUTRA BOEIRA					
1.0	EQUIPAMENTOS				
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	9,00	15,32	R\$ 137,88
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	3,00	21,60	R\$ 64,80
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	1,00	151,18	R\$ 151,18

ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCADIO JOSÉ CORREIA

ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCADIO JOSÉ CORREIA					
	EQUIPAMENTOS				
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	6,00	15,32	R\$ 91,92
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	19,00	21,60	R\$ 410,40
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	3,00	151,18	R\$ 453,54

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA					
	EQUIPAMENTOS				
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	11,00	15,32	R\$ 168,52
	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ESCOLA MUNICIPAL AGUA VERDE

EQUIPAMENTOS					
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	10,00	15,32	R\$ 153,20
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	2,00	21,60	R\$ 43,20
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	5,00	151,18	R\$ 755,90

ESCOLA MUNICIPAL PADRE GERSON GALVINO

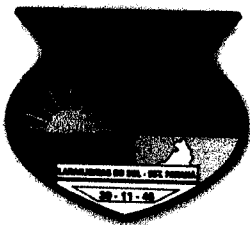
EQUIPAMENTOS					
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	16,00	15,32	R\$ 245,12
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	8,00	21,60	R\$ 172,80
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	3,00	151,18	R\$ 453,54

ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ

EQUIPAMENTOS					
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	10,00	15,32	R\$ 153,20
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	7,00	21,60	R\$ 151,20

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

EQUIPAMENTOS					
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	16,00	15,32	R\$ 245,12
C.P	Luminaria de Emergencia tipo farol duplo com bateria em conformidade com a NPT 18	und	1,00	230,00	230,00
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	8,00	21,60	R\$ 172,80



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



TOTAL GERAL R\$

Orçamento do Item C.P Luminária de Emergência tipo farol duplo com bateria em conformidade com a NPT 18, foi adotada o orçamento Mediana.

Mediana: Depois de ordenados os valores por ordem crescente ou decrescente, a mediana é:

- o valor que ocupa a posição central, se a quantidade desses valores for ímpar;
- a média dos dois valores centrais, se a quantidade desses valores for par.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	Comercial Virmond LTDA	Extinjeiras Comercio de Extintores e Equipamentos de Prevenção Contra Incêndio LTDA	D.J dos Reis & CIA LTDA	MEDIANA
Luminária de Emergência tipo farol duplo com bateria em conformidade com a NPT 18;	R\$ 560,00	R\$ 230,00	R\$ 205,00	R\$ 230,00

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Luminária de Emergência 30 LEDS, potência 2 W, bateria de Lítio, autonomia de 6 horas	375	UN	R\$ 15,32	R\$ 5.745,00
2	Luminária de Emergência tipo farol duplo com bateria em conformidade com a NPT 18	27	UN	R\$ 230,00	R\$ 6.210,00
3	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *, *13 X 26* CM, EM PVC *2*mm Anti-chamas (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	305	UN	R\$ 21,60	R\$ 6.588,00
4	Extintor de Incêndio TP Pó Químico 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	78	UN	R\$ 151,18	R\$ 11.792,04
TOTAL					R\$ 30.335,04

ORÇAMENTO Nº. # 0001158246
0001 COMERCIAL VIRMOND LTDA - 42 3535-1547

Página : 1
Data : 16/03/2017 10:04:39
Usuário: BALDRI
Data Validade : 31/03/2017

CLIENTE : COMERCIAL VIRMOND LTDA
CNP.J. / INSC. EST. : 06.205.970/0001-95 / ISENTO

Cidade / UF : LARANJEIRAS DO SUL / PE
Telefones : 42 3535-8100
Vendedor : JEAN CARLOS CIRINO
Classificacao : 00001 MENDADORIAS
Quantidade Unid. : \$ Venda

Situacao : Aberto
Condicao Ponto: 0001 A VISTA

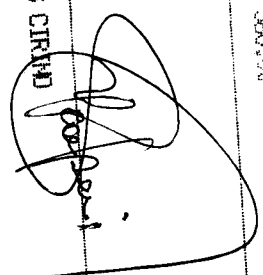
1.00 UN 560,00 0,00 560,00

011405 LUMINARIA SEGURINAX ENERGENCIA LED 2 FRK 2000 LM
Qtda Total : 1.00 Valor Total : 560,00
A Vista : 560,00

Nº. de Itens : 1
Desconto Geral : 0.00
Parcela Data Vencimento Valor Tipo Pagamento
A Vista 560,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

JEAN CARLOS CIRINO



78.514.304/0001-64
COMERCIAL VIRMOND
LTDA

R. XV de Novembro, nº 2471
Centro
85.301-050 Laranjeiras do Sul - PR





EXTINJEIRAS - Comércio de Extintores e Equipamentos de Prevenção contra Incêndio

CNPJ 13.525.905/0001-27

E-mail: eversonpelizari@hotmail.com

Rua Expedicionário João Maria, 935

Celular (42) 3635-3932 | 9948-3810 | 8417-5831

85301-410 - Laranjeiras do Sul - Paraná

ORÇAMENTO



Data: 23/11/17

Nome do Cliente: Prefeitura Municipal Secretaria de Educação

Cidade: L do Sul Estado: PR

Comprador: Marina Fone:

Condições de Pagto.: A Vista CNPJ:

Quant.	Discriminação dos Produtos	P. Unit.	TOTAL
01	Sumaço de emergência favel duplo 1200 lumens		230,00

TOTAL GERAL R\$ [REDACTED]

[Signature]
Ass. do Vendedor

Ass. do Comprador

---(42) 3635-1949
DATA: 16/03/2017

---RUA CEL. GUILHERME DE FAULHA

3 D J DOS REIS & CIA LTDA
ORÇAMENTO: 231073

CGC/CPF: 76.205.970/0001-95

N o m e: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO S

Inc. Est: ISENTO

Endereço: FRACA RUI BARBOSA N01

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL

Obs: #

Fone: ()
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 85.301-970

UN.	Quant.	VI Unit.	R\$	VI.Total	R\$
UN	1,000	310,00		310,00	
UN	1,000	205,00		205,00	

Código Descrição

6185 LUM. EMER. 2 FARCIS 2000 LUMENS
6185 LUM. EMER. 2 FARCIS 1200 LUMENS

808 400 808/0001-78
D. J. DOS REIS E CIA
LTDA

Peça Nº 1460

Para Cel. Guilherme de
Centro

15304740-LARANJEIRAS DO SUL PR

Total do pedido R\$ 515,00





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação separada por Escola, a qual irá atestar o recebimento do produto juntamente com o Fiscal de Contrato e responsável pelo Patrimônio, após será encaminhado ao Departamento de Compras para a realização do pagamento. **Demais informações vide considerações gerais.**

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço Avenida Honório Babinski, nº 120 - Centro, CEP 85.301-270, Município de Laranjeiras do Sul Paraná.

DO VALOR TOTAL

Os produtos estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 30.335,04 (trinta mil trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos deverá ser utilizado recurso oriundo da dotação orçamentaria que segue em anexo.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O contrato terá validade 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A empresa contratada deverá solicitar vistas dos Projetos para a verificação dos tipos de Placas de Indicação (saída de emergência, vire a esquerda, vire a direita, escada, etc....) e demais situações. Os projetos estão arquivados no Setor de Convênios e projetos, caso houver dúvidas entrar em contato com o Sr. Marcos Reinaldo Coleth no setor ou pelo fone (42) 3635 8123

Cordialmente,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 31 de março de 2017.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela secretaria municipal de educação e cultura que solicita a aquisição de equipamentos de prevenção contra incêndio e pânico, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela assessoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ementa: *Aquisição De Equipamentos De Prevenção Contra Incendio E Panico*

Instada essa Assessoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 31 de Março de 2017.


DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Departamento de Licitação
Assessoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de abril de 2017.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela secretaria municipal de educação e cultura que solicita a aquisição de equipamentos de prevenção contra incêndio e panico, solicitamos os tramites legais para licitar.

Conforme verifiquei os valores dos equipamentos e material permanente ficou estimado no valor totalizando R\$ 30.335,04, conforme planilhas em anexo.

Dessa forma, solicitamos abrir processo licitatório e assim encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Indicação pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da existência ou não de no mínimo 03 (três) empresas sediadas do Município aptas a participar do certame, que se enquadrem como ME e EPP, aptas em fornecedor luminária de emergência, placa de sinalização de segurança, extintor de incêndio;

3º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Assessoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SALA DO EMPREENDEDOR
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



C.I. N.º: 0018A/2017

LARANJEIRAS DO SUL, 03/04/2017.

ASSUNTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO (LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA) E COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXTINTOR DE INCÊNDIO)

DEMANDADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ilmo. Senhor

Em atenção ao demandado no Memorando Interno sem numero venho informar a Vossa Senhoria, conforme relatório expedido por intermédio do Sistema Tributário Municipal - STM a relação de empresas cadastradas no município de Laranjeiras do Sul, referente ao ramo de atividade identificada com o 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, é no total de 42 (Quarenta e Dois) e 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE é no total de 88 (Oitenta e Oito).

Sem mais para o momento e, dentro do que nos cabe, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

ATENCIOSAMENTE,

Ilmo. Sr.

Departamento de Licitação

LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

Autenticação
Credenciado



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

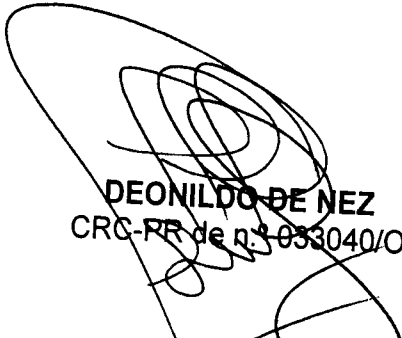
Data: 03 de abril de 2017

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente à contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO**, no valor estimado de R\$ 30.335,04, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

09.001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.361.0004.2036	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.361.0004.2036	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.365.0004.2040	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.365.0004.2040	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.365.0004.2041	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.365.0004.2041	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.366.0004.2042	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.366.0004.2042	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.367.0004.2043	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.367.0004.2043	3.3.90.30.00.00	104

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de nº 033040/O



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 84/2017

Termo de Referência

124
125



Solicitação

Número: **84** Tipo: **Aquisição de Material** Emitido em: **03/04/2017** Quantidade de itens: **4**

Solicitante: **14849-1 ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA** Processo Gerado: **01/2017**

Local: **14 DEPARTAMENTO DE ENSINO**

Órgão: **09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** Pagamento: **30 DIAS APÓS EMISSÃO**

Entrega: **DEPARTAMENTO DE ENSINO** Prazo: **15 Dias**

Descrição:
 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO

Justificativa:
 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICOS

Itens:
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015656	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	375,00	15,32	5.745,00
015657	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO FAROL DUPLO COM BATERIA EM CONFORMIDADE COM A NPT 18	UN	27,00	230,00	6.210,00
015658	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO , FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *, *13 X 26* CM, EM PVC *2*MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	305,00	21,60	6.588,00
015659	EXTINTOR DE INCÊNDIO TP PÓ QUÍMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	UN	78,00	151,18	11.792,04
				TOTAL	30.335,04
				TOTAL GERAL	30.335,04



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO**

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 55/2015 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão as XX horas do dia XX de XX de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às xx horas do dia xx de xx de 2017.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município**, conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

09.001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.361.0004.2036	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.361.0004.2036	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.365.0004.2040	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.365.0004.2040	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.365.0004.2041	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.365.0004.2041	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.366.0004.2042	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.366.0004.2042	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.367.0004.2043	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.367.0004.2043	3.3.90.30.00.00	104

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas a participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) locais, comprovadamente através da Certidão Negativa da Junta Comercial de acordo com a Lei Complementar Nº 147/2014.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura **reconhecida em cartório**, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- 6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.
- 6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.
- 6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.
- 6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão ".esi" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento.
- 6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:
- 6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- 6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.
- 6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- 6.2.4. O prazo de entrega será 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior, subentende-se **15 (quinze) dias**.
- 6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;
- 6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;
- 6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por ITEM**;
- 7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;
- 7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante *certificação online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
 - a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de perante o Município; Que fornece...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP locais, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.2.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

9.3. Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;

9.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

9.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10. DOS RECURSOS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.6. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.6.1. Ocorrência de licitação



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



11.7.1. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.7.1.1. Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.7.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder à cobrança judicial da multa.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.
- 13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré-definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.
- 13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.
- 13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS
FORMULÁRIO PADRÃO ES – PROPOSTAS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15656	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	375,00	UN	15,32	5.745,00
2	15657	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO FAROL DUPLO COM BATERIA EM CONFORMIDADE COM A NPT 18	27,00	UN	230,00	6.210,00
3	15658	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2*MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	305,00	UN	21,60	6.588,00
4	15659	EXTINTOR DE INCÊNDIO TP PÓ QUÍMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	78,00	UN	151,18	11.792,04
TOTAL						30.335,04



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

DO OBJETO E DA ENTREGA

A aquisição destes equipamentos vai ajudar nas ações de combate a incêndios e sinistros nos equipamentos Públicos (escolas) do Município, bem como atender o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico que está em conformidade com CSCIP-CBMPR, garantido uma proteção a mais a rede Municipal de ensino, priorizando assim o bem estar e a segurança de nossas crianças e funcionários.

DO VALOR

O valor máximo total, de acordo com todos os itens relacionados no Anexo I, compreende R\$ 30.335,04 (Trinta Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Quatro Centavos).

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação separada por Escola, a qual irá atestar o recebimento do produto juntamente como o Fiscal de Contrato e responsável pelo Patrimônio, após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento. **Demais informações vide considerações gerais.**

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, durante o horário do expediente. A respectiva nota fiscal deverá ser atestada o recebimentos dos materiais.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

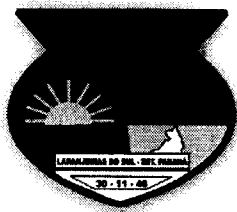
Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada em até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Compras.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço Avenida Honório Babinski, nº 120 – Centro, CEP 85.301-270, Município de Laranjeiras do Sul Paraná.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O contrato terá validade 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

DA GARANTIA

Prazo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da emissão da Nota Fiscal, para os equipamentos elétricos e Placas de Sinalização.

Da garantia dos Extintores:

1 – Os Extintores devem ser novos estar lacrados, com a pressão adequada e possuir selo de conformidade concedida por órgão credenciado pelo sistema Brasileiro de Certificação (Inmetro).

2 – O Prazo de validade da Carga e a garantia de funcionamento de no mínimo 1 (um) ano.

3 - Do teste Hidrostático de no mínimo 5 (cinco) anos.

LOCAIS DE ENTREGAR E DAS QUANTIDADES

ESCOLA RURAL MUNICIPAL - PADRE JOSIMO MORAES DE TAVARES					
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	3,00	15,32	45,96
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	4,00	21,60	86,40
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	3,00	151,18	453,54
				TOTAL	585,90
ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - PINGO DE GENTE					
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	6,00	15,32	91,92
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	4,00	21,60	86,40



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - DIVINA PROVIDENCIA					
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
EQUIPAMENTOS					
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	21,00	15,32	321,72
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	8,00	21,60	172,80
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	3,00	151,18	453,54
ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS					
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
EQUIPAMENTOS					
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	7,00	15,32	107,24
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	5,00	21,60	108,00
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	7,00	151,18	1.058,26
ESCOLA MUNICIPAL FLORINDO PELIZARI (CAIC) E CMEI - PRIMEIROS PASSOS					
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
EQUIPAMENTOS					
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	66,00	15,32	1.011,12
C.P	Luminaria de Emergencia tipo farol duplo com bateria em conformidade com a NPT 18	und	9,00	230,00	2.070,00
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	27,00	21,60	583,20
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	10,00	151,18	1.511,80
				TOTAL	5.175,12
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO E CMEI SEMENTINHA DO SABER					
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
EQUIPAMENTOS					
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	32,00	15,32	490,24



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

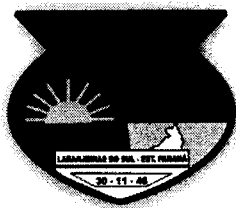
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	3,00	151,18	453,54
TOTAL					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS ANJOS-SUPER CRECHE II					
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P-TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	44,00	15,32	674,08
C.P	Luminaria de Emergencia tipo farol duplo com bateria em conformidade com a NPT 18	und	2,00	230,00	460,00
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	63,00	21,60	1.360,80
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	7,00	151,18	1.058,26
TOTAL					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMÍLIA CESCA ALBERTI-SUPER CRECHE I					
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P-TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	44,00	15,32	674,08
C.P	Luminaria de Emergencia tipo farol duplo com bateria em conformidade com a NPT 18	und	2,00	230,00	460,00
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	63,00	21,60	1.360,80
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	1,00	151,18	151,18
TOTAL					
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ALVORADA					
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P-TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	11,00	15,32	168,52
C.P	Luminaria de Emergencia tipo farol duplo com bateria em conformidade com a NPT 18	und	2,00	230,00	460,00
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	14,00	21,60	302,40
TOTAL					



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	28,00	15,32	428,96
C.P	Luminaria de Emergencia tipo farol duplo com bateria em conformidade com a NPT 18	und	5,00	230,00	1.150,00
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	31,00	21,60	669,60
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	7,00	151,18	1.058,26
TOTAL					

ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA

SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
EQUIPAMENTOS					
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	22,00	15,32	337,04
C.P	Luminaria de Emergencia tipo farol duplo com bateria em conformidade com a NPT 18	und	5,00	230,00	1.150,00
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	16,00	21,60	345,60
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	10,00	151,18	1.511,80
TOTAL					

ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BOEIRA

SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1.0 EQUIPAMENTOS					
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	13,00	15,32	199,16
C.P	Luminaria de Emergencia tipo farol duplo com bateria em conformidade com a NPT 18	und	1,00	230,00	230,00
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	4,00	21,60	86,40
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	1,00	151,18	151,18
TOTAL					

ESCOLA MUNICIPAL - CMEI ADELINA DUTRA BOEIRA

SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1.0 EQUIPAMENTOS					
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	9,00	15,32	R\$ 137,88
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	4,00	21,60	86,40
TOTAL					



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCADIO JOSÉ CORREIA					
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
EQUIPAMENTOS					
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	6,00	15,32	R\$ 91,92
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	19,00	21,60	R\$ 410,40
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	3,00	151,18	R\$ 453,54
					TOTAL
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA					
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
EQUIPAMENTOS					
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	11,00	15,32	R\$ 168,52
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	2,00	21,60	R\$ 43,20
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	5,00	151,18	R\$ 755,90
					TOTAL
ESCOLA MUNICIPAL AGUA VERDE					
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
EQUIPAMENTOS					
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	10,00	15,32	R\$ 153,20
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	2,00	21,60	R\$ 43,20
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	5,00	151,18	R\$ 755,90
					TOTAL
ESCOLA MUNICIPAL PADRE GERSON GALVINO					
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
EQUIPAMENTOS					
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	16,00	15,32	R\$ 245,12
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	8,00	21,60	R\$ 172,80



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ					
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	10,00	15,32	R\$ 153,20
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	7,00	21,60	R\$ 151,20
				TOTAL	
ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA					
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	16,00	15,32	R\$ 245,12
C.P	Luminaria de Emergencia tipo farol duplo com bateria em conformidade com a NPT 18	und	1,00	230,00	230,00
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	8,00	21,60	R\$ 172,80
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	5,00	151,18	R\$ 755,90
				TOTAL	

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A empresa contratada deverá solicitar vistas dos Projetos para a verificação dos tipos de Placas de Indicação (saída de emergência, vire a esquerda, vire a direita, escada, etc....) e demais situações. Os projetos estão arquivados no Setor de Convênios e projetos

Laranjeiras do Sul/PR, xx de xx de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº XX/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº xxx/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º xxx/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **XX**, brasileiro, xx, xx, portador do CPF/MF n.º xx, e cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada a **fornecer**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do contratante o fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.**

Parágrafo Primeiro: os produtos a serem fornecidos são: xxxxx

Parágrafo Segundo: Prazo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da emissão da Nota Fiscal, para os equipamentos elétricos e Placas de Sinalização. Da garantia dos Extintores:

- 1 – Os Extintores devem ser novos estar lacrados, com a pressão adequada e possuir selo de conformidade concedida por órgão credenciado pelo sistema Brasileiro de Certificação (Inmetro).
- 2 – O Prazo de validade da Carga e a garantia de funcionamento de no mínimo 1 (um) ano.
- 3 - Do teste Hidrostático de no mínimo 5 (cinco) anos.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A Contratada fornecerá o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação, não cabendo nenhuma ônus para a Administração Municipal.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Segundo: A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação separada por Escola, a qual irá atestar o recebimento do produto juntamente como o Fiscal de Contrato e responsável pelo Patrimônio, após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência
(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, de xx até a data de xx.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

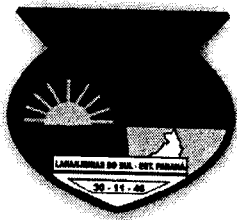
09.001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.361.0004.2036	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.361.0004.2036	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.365.0004.2040	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.365.0004.2040	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.365.0004.2041	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.365.0004.2041	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.366.0004.2042	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.366.0004.2042	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.367.0004.2043	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.367.0004.2043	3.3.90.30.00.00	104

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas**
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - O prazo de entrega será 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul. A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Comunicar à Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, abrangendo tanto perímetro urbano como no perímetro rural. O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço Avenida Honório Babinski, nº 120 – Centro, CEP 85.301-270, Município de Laranjeiras do Sul Paraná.

Cláusula Sétima: São obrigações da CONTRATANTE:

I – Fiscalizar, a entrega dos materiais.

II – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: AO CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

Da licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial nº XXX/2017- PMLS e seus anexos** bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

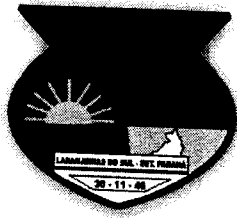
Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2017-PMLS, com abertura prevista para o dia xx de xx de 2017, às xx horas, cujo objeto é a AQ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Ref. Memorando Interno de 03 de abril de 2017.

Origem: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Licitação. Aquisição de equipamentos de prevenção contra incêndio e pânico - CSCIP - CBMPR. Valor máximo total estimado / orçado de R\$ 30.335,04. Necessidade de processo licitatório. Bens comuns. Possibilidade de adoção da modalidade pregão, conforme Lei 10.520/02. Edital e anexos em conformidade com as Leis 8.666/93, 10.520/02 e LC 123/06.

1.RELATÓRIO

Trata-se de Aquisição de equipamentos de prevenção contra incêndio e pânico - CSCIP - CBMPR. Valor máximo total estimado / orçado de R\$ 30.335,04. A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento solicita parecer sobre as minutas do edital, contrato e anexos.

É o breve relato.

2.PARECER



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



como, o chamado “projeto básico”, em que são indicados os detalhes e quantidades dos produtos a serem adquiridos, além de justificativas e outras informações relevantes para o certame.

Ainda, no procedimento preparatório, foram anexados orçamentos de fornecedores distintos, fixando-se o preço máximo para a presente aquisição em R\$ 30.335,04. Constando a fonte de pesquisa de preços e estabelecido o preço máximo para a contratação, consideram-se cumpridas as imposições contidas no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, no artigo 15, inciso V e parágrafo 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), no artigo 3º, inciso III da Lei do Pregão (Lei 10.520/02).

O setor financeiro / contábil afirma, por meio da Informação de Dotação Orçamentária, a existência de fundos e as contas contábeis em que serão lançados os gastos, cumprindo, assim, o disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

2.2- Do Edital e Anexos:

O edital em estudo preenche integralmente os requisitos da LC 123/06:

✓ Tendo em vista os valores dos itens cotados, o edital prevê que a licitação será exclusiva para ME/EPP, conforme art. 48, I da LC 123/06;

✓ O prazo de cinco dias úteis para ME's e EPP's comprovarem sua regularidade fiscal está previsto no item 8.4 do edital, em consonância com o art. 43, § 1º da LC 123/06;

✓ A prioridade para contratação de micro e pequenas empresas sediadas local ou regionalmente é uma faculdade trazida pelo artigo 48, § 3º do Estatuto da Micro e Pequena empresa, ficando à critério da Administração utilizá-la.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Art. 41. - Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal n.º. 123/06, art. 47).

§ 1º. - Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar n.º 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar n.º. 123/06, art. 42 a 49, na redação da LC 147/2014):

- I - comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;
- II - preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;
- III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- IV - possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

§ 2º. - Nas seguintes situações de dispensa de licitação previstas nos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, as compras deverão ser feitas exclusivamente de microempresas e empresas de pequeno porte (LC 123/2006, art. 49, IV, na redação da LC 147/2014):

- a) para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00;*
- b) para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00.*

§ 3º. - Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local - Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).” (Grifei).

Denota-se pela Certidão acostada, advinda da Secretaria da Fazenda, que existe no Município mais de 03 (três) Empresas enquadradas como ME e EPP, aptas a participarem do certame.

Portanto, para incentivar o comércio da M...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Conforme determina o Artigo 4º da Lei 10.520/02, a fase externa do pregão será iniciada com a publicação do aviso de licitação na imprensa oficial e demais meios de divulgação utilizados pelo ente público:

Lei 10.520/02:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;

II - do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III - do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso;

IV - cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei no 9.755, de 16 de dezembro de 1998; (...)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Licitações do site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR, este, em cumprimento da Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

Destaca-se, ainda, que o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não pode ser inferior a 8 (oito) dias úteis, nos termos do artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

2.4 - Considerações gerais

Este parecer leva em consideração, apenas, os documentos presentes nos autos do processo administrativo licitatório submetido a esta Procuradoria até a presente data, sem prejuízo de alterações futuras e emissão de novo juízo opinativo mediante análise de novos documentos, informações ou dados relevantes que venham a surgir no transcurso do processo licitatório.

É de se ressaltar que a análise dos aspectos técnicos, planilhas, cálculos, projetos, desenhos, descrições técnicas e valores dos produtos e serviços, códigos de referência, quantitativos e demais informações e documentos técnicos presentes nos autos do processo não são de competência desta Procuradoria, sendo de responsabilidade exclusiva dos emissores das informações ali contidas.

Por fim, prevalece o entendimento segundo o qual o parecer jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando as decisões dos órgãos ou autoridades solicitantes, que poderão adotar posição diversa, devidamente justificada. Nesse sentido são as lições de José dos Santos Carvalho Filho:

Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. (José dos Santos Carvalho Filho, in: Manual de Direito Administrativo, 28ª ed. Atlas: São Paulo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Observa-se que o edital atende ao que preceitua o Art. 3º, I da Lei 10.520/02 e Art. 40 da Lei 8.666/93.

É o Parecer, que submeto à apreciação da Comissão Permanente de Licitações, para ulteriores providências.

Laranjeiras do Sul - PR, em 04 de abril de 2017.


DAIANA PAVLAK BODANESE
Procuradora Geral



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Gabinete do Prefeito

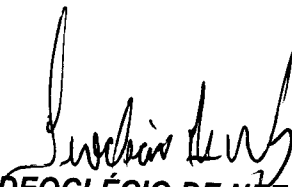
Data: 04 de Abril de 2017.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município,** a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **027/2017-PMLS.**

Atenciosamente.


DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 04 de Abril de 2017

Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 027/2017-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.** A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 008/2017**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 008/2017

18/01/2017

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para as licitações denominadas Pregão.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

- Primeiro Pregoeiro – **GILSON FERREIRA CELLA**
- Pregoeiro Substituto – **LEONI LUIZ MELETTI**
- Equipe de Apoio – **UBIRATAN BENHUR DE RAMOS**
– **RENAN LANGER**
– **EDSON CARLOS BECKER**

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042)3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017 - PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos de prevenção contra incendio e panico, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 25/04/2017.

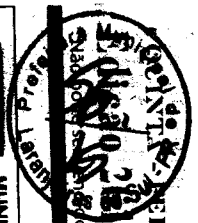
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município

ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de abril de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro





DIÁRIO OFICIAL Nº 06 DE ABRIL DE 2017

publicado e separado

Suplemento integrante da edição 2619 do jornal Correio do Povo do Paraná

acesse

WWW.CORREIODOPovo.COM.BR

PUBLICAÇÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Nelson Brihi, 11 - Centro - CEP: 84.201-070

Telefone: (41) 3206-1100 Fax: (41) 3206-4178

E-mail: gabinete@laranjeiras.pr.gov.br

DECRETO Nº 028/2017

03/04/2017

Dispensa a servidores públicos municipais Kátia Cibara, Yasminel Rodrigues da Penha e de serviços em favor do Serviço Militar de Laranjeiras do Sul.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das competências que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica dispensada, a contar desta data, a servidora KÁTIA CIBARA FERNANDES RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.414.231-1-SS/PR, de serviço de Secretária de Juntas do Serviço Militar nº. 136, Juntas Cédula e Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colação de Preço no Diário de Laranjeiras do Sul, em 03 de abril de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Nelson Brihi, 11 - Centro - CEP: 84.201-070

Telefone: (41) 3206-1100 Fax: (41) 3206-4178

E-mail: gabinete@laranjeiras.pr.gov.br

DECRETO Nº 029/2017

03/04/2017

Indica servidores públicos municipais para prestar serviços em favor do Serviço Militar de Laranjeiras do Sul e de outros municípios.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das competências que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada, a contar desta data, a servidora MARILENE MATTOS DA SILVA BYCZKOWSKA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.044.034-3-SS/PR para prestar serviços em favor do Serviço Militar de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, em favor do Município de Curitiba, Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Nelson Brihi, 11 - Centro - CEP: 84.201-070

Telefone: (41) 3206-1100 Fax: (41) 3206-4178

E-mail: gabinete@laranjeiras.pr.gov.br

DECRETO Nº 029/2017

11/2017

Registro de preços para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, constantes na Tabela CEMED (CAMARA DE REGULACAO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exceto para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SODADIS NESTLE INDÚSTRIA S/A.

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, após aprovação do Sistema de Registro de Preços com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 11/2017 conforme abaixo:

Table with columns: ITEM, UNID, QTD, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes items for various medicines like Paracetamol, Ibuprofen, etc.

Considerando-se registrados os itens descritos acima, com seus respectivos preços, conforme o sistema de registro de preços, para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares, constantes na Tabela CEMED (CAMARA DE REGULACAO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) COM ENTREGA DIRETA AO PACIENTE MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES USUÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exceto para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, SODADIS NESTLE INDÚSTRIA S/A.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Nelson Brihi, 11 - Centro - CEP: 84.201-070

Telefone: (41) 3206-1100 Fax: (41) 3206-4178

E-mail: gabinete@laranjeiras.pr.gov.br

DECRETO Nº 030/2017

11/2017

Indica servidores públicos municipais para prestar serviços em favor do Serviço Militar de Laranjeiras do Sul e de outros municípios.

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, após aprovação do Sistema de Registro de Preços com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 11/2017 conforme abaixo:

Table with columns: ITEM, UNID, QTD, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes items for various medicines like Paracetamol, Ibuprofen, etc.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Nelson Brihi, 11 - Centro - CEP: 84.201-070

Telefone: (41) 3206-1100 Fax: (41) 3206-4178

E-mail: gabinete@laranjeiras.pr.gov.br

DECRETO Nº 031/2017

04/2017

Dispensa a servidores públicos municipais Kátia Cibara, Yasminel Rodrigues da Penha e de serviços em favor do Serviço Militar de Laranjeiras do Sul.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das competências que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica dispensada, a contar desta data, a servidora KÁTIA CIBARA FERNANDES RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.414.231-1-SS/PR, de serviço de Secretária de Juntas do Serviço Militar nº. 136, Juntas Cédula e Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Nelson Brihi, 11 - Centro - CEP: 84.201-070

Telefone: (41) 3206-1100 Fax: (41) 3206-4178

E-mail: gabinete@laranjeiras.pr.gov.br

DECRETO Nº 032/2017

04/2017

Indica servidores públicos municipais para prestar serviços em favor do Serviço Militar de Laranjeiras do Sul e de outros municípios.

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, após aprovação do Sistema de Registro de Preços com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 11/2017 conforme abaixo:

Table with columns: ITEM, UNID, QTD, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes items for various medicines like Paracetamol, Ibuprofen, etc.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Nelson Brihi, 11 - Centro - CEP: 84.201-070

Telefone: (41) 3206-1100 Fax: (41) 3206-4178

E-mail: gabinete@laranjeiras.pr.gov.br

DECRETO Nº 033/2017

04/2017

Dispensa a servidores públicos municipais Kátia Cibara, Yasminel Rodrigues da Penha e de serviços em favor do Serviço Militar de Laranjeiras do Sul.

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das competências que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica dispensada, a contar desta data, a servidora KÁTIA CIBARA FERNANDES RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.414.231-1-SS/PR, de serviço de Secretária de Juntas do Serviço Militar nº. 136, Juntas Cédula e Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Nelson Brihi, 11 - Centro - CEP: 84.201-070

Telefone: (41) 3206-1100 Fax: (41) 3206-4178

E-mail: gabinete@laranjeiras.pr.gov.br

DECRETO Nº 034/2017

04/2017

Indica servidores públicos municipais para prestar serviços em favor do Serviço Militar de Laranjeiras do Sul e de outros municípios.

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, após aprovação do Sistema de Registro de Preços com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 11/2017 conforme abaixo:

Table with columns: ITEM, UNID, QTD, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes items for various medicines like Paracetamol, Ibuprofen, etc.



AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Laranjeiras do Sul, Prefeitura Municipal de Janiópolis, na Rua Rui Barbo, **PREÇOS Nº 001/2017 - PROCEDIMENTO TIPO - TÉCNICA E PREÇO, REGIME DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, ASSESSORIA AMBIENTAL NA ELABORAÇÃO DE PLANOS E PROJETOS AMBIENTAIS, AMBIENTAL, DESTINADOS A ATENDER SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ.**

A abertura dos envelopes dar-se-á dia 25 de Abril de 2017 às 09:00 horas. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos poderá ser examinada no endereço mencionado acima, a partir do dia **06 DE ABRIL DE 2017** no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento da Guia de Recolhimento. Taxa de aquisição do edital impresso: R\$ 15,00 (Quinze reais), e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento de Guia de Recolhimento. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, mediante solicitação. O licitador não assume responsabilidade com a proposta (envelope nº 1, nº 2 e nº 3) da proponente que não recebeu este edital, seus anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, Telefone (44) 3553-1411 ou "e-mail" licitajaniopolis@gmail.com.

Janiópolis/Pr, 05 de Abril de 2017.
ELISANGELA DIAS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

28135/2017

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017 – PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos de prevenção contra incêndio e pânico, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 25/04/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 04 de abril de 2017.

Gilson Ferreira Cella

Pregoeiro

27885/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina, varrição, corte de grama, nas unidades de saúde do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 26/04/2017.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de abril de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro

28045/2017

Leópolis

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
237633017

Documento emitido em 06/04/2017 10:36:47.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9921 | 06/04/2017 | PÁG. 30

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

www.leopolis.pr.gov.br

Leópolis, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Leópolis/PR. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** Poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 06/04/2017 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 06 de abril de 2017.

VANESSA ARHANITSCH
PREGOEIRA

26857/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017

Objeto: Contratação de empresa para confecção de camisetas e toalhas para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município de Leópolis. **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por item. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08h30m às 09h00m do dia 25 de abril de 2017, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00m do dia 25 de abril de 2017. **LOCAL DE ABERTURA:** Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Leópolis – PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 06/04/2017 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 06 de abril de 2017.

VANESSA ARHANITSCH
PREGOEIRA

26858/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017

Objeto: Aquisição de Kit para a Campanha de Combate ao Abuso sexual a ser desenvolvida pela Secretaria Municipal de Assistência. **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 13h00m às 13h30m do dia 25 de abril de 2017, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis/PR. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 13h30m do dia 25 de abril de 2017. **LOCAL DE ABERTURA:** Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Leópolis – PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 06/04/2017 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 06 de abril de 2017.

VANESSA ARHANITSCH
PREGOEIRA

27290/2017

Mandaguari



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017-PMLS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NESTE MUNICÍPIO

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 torna público a Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço Por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014, Lei Complementar Municipal n.º 55/2015 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro no início da sessão às 08:30 horas do dia 25 de abril de 2017 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 25 de abril de 2017.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município**, conforme as especificações descritas no Anexo I e termo de referência (Anexo II).

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

09.001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.361.0004.2036	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.361.0004.2036	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.365.0004.2040	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.365.0004.2040	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.365.0004.2041	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.365.0004.2041	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.366.0004.2042	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.366.0004.2042	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.367.0004.2043	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.367.0004.2043	3.3.90.30.00.00	104

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pelo...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas a participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) locais, comprovadamente através da Certidão Negativa da Junta Comercial de acordo com a Lei Complementar Nº 147/2014.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e sua última alteração ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital. Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada pelo representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

b.1.) Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, através de cópia do contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento de identificação.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017 - PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017 - PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E N° DO CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão "es" fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO I, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital preferencialmente fora dos envelopes no momento do credenciamento.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta) dias**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. O prazo de entrega será 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior, subentende-se **15 (quinze) dias**.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



- 7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro;
- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por ITEM**;
- 7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;
- 7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
 - 7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de sua última alteração ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) A Certidão negativa de falência ou concordata com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



8.3. Os Fornecedores deverão apresentar **FORA DOS ENVELOPES**, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante.**

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Sendo a licitação exclusiva à participação de ME e EPP locais, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

9.2.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail não serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

9.3. Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;

9.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

9.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração não o fizer até o segundo dia útil contado a partir da publicação do edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.

11.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.4. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.4.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.4.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos/serviços entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.4.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.5. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.6. Se a licitante vencedora...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



11.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.7. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.7.1. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.7.1.1. Os serviços serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.7.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos.

12.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa eventualmente imposta...



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pré-definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017-PMLS
FORMULÁRIO PADRÃO ES – PROPOSTAS – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15656	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	375,00	UN	15,32	5.745,00
2	15657	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO FAROL DUPLO COM BATERIA EM CONFORMIDADE COM A NPT 18	27,00	UN	230,00	6.210,00
3	15658	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *, *13 X 26* CM, EM PVC *2*MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	305,00	UN	21,60	6.588,00
4	15659	EXTINTOR DE INCÊNDIO TP PÓ QUÍMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	78,00	UN	151,18	11.792,04
TOTAL						30.335,04



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017- PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

DO OBJETO E DA ENTREGA

A aquisição destes equipamentos vai ajudar nas ações de combate a incêndios e sinistros nos equipamentos Públicos (escolas) do Município, bem como atender o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico que está em conformidade com CSCIP-CBMPR, garantido uma proteção a mais a rede Municipal de ensino, priorizando assim o bem estar e a segurança de nossas crianças e funcionários.

DO VALOR

O valor máximo total, de acordo com todos os itens relacionados no Anexo I, compreende R\$ 30.335,04 (Trinta Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Quatro Centavos).

NOTA FISCAL:

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação separada por Escola, a qual irá atestar o recebimento do produto juntamente como o Fiscal de Contrato e responsável pelo Patrimônio, após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento. **Demais informações vide considerações gerais.**

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

A nota fiscal deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, no departamento de compras, durante o horário do expediente. A respectiva nota fiscal deverá ser atestada o recebimentos dos materiais.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS e do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização;

Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compra, emitida pelo Departamento de Compras de Material.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

LOCAL DE ENTREGA:

O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço Avenida Honório Babinski, nº 120 - Centro, CEP 85.301-270, Município de Laranjeiras do Sul Paraná.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O contrato terá validade 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

DA GARANTIA

Prazo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da emissão da Nota Fiscal, para os equipamentos elétricos e Placas de Sinalização.

Da garantia dos Extintores:

1 - Os Extintores devem ser novos estar lacrados, com a pressão adequada e possuir selo de conformidade concedida por órgão credenciado pelo sistema Brasileiro de Certificação (Inmetro).

2 - O Prazo de validade da Carga e a garantia de funcionamento de no mínimo 1 (um) ano.

3 - Do teste Hidrostático de no mínimo 5 (cinco) anos.

LOCAIS DE ENTREGAR E DAS QUANTIDADES

ESCOLA RURAL MUNICIPAL - PADRE JOSIMO MORAES DE TAVARES					
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	3,00	15,32	45,96
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	4,00	21,60	86,40
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	3,00	151,18	453,54
				TOTAL	585,90
ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - PINGO DE GENTE					
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	6,00	15,32	91,92
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - DIVINA PROVIDENCIA					
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	21,00	15,32	321,72
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	8,00	21,60	172,80
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	3,00	151,18	453,54
				TOTAL	
ESCOLA MUNICIPAL - CMEI - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS					
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	7,00	15,32	107,24
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	5,00	21,60	108,00
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	7,00	151,18	1.058,26
				TOTAL	
ESCOLA MUNICIPAL FLORINDO PELIZARI (CAIC) E CMEI - PRIMEIROS PASSOS					
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	66,00	15,32	1.011,12
C.P	Luminaria de Emergencia tipo farol duplo com bateria em conformidade com a NPT 18	und	9,00	230,00	2.070,00
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	27,00	21,60	583,20
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	10,00	151,18	1.511,80
				TOTAL	
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO E CMEI SEMENTINHA DO SABER					
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und			



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	3,00	151,18	453,54
				TOTAL	

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS ANJOS-SUPER CRECHE II

SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	44,00	15,32	674,08
C.P	Luminaria de Emergencia tipo farol duplo com bateria em conformidade com a NPT 18	und	2,00	230,00	460,00
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	63,00	21,60	1.360,80
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	7,00	151,18	1.058,26
				TOTAL	

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EMÍLIA CESCA ALBERTI-SUPER CRECHE I

SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	44,00	15,32	674,08
C.P	Luminaria de Emergencia tipo farol duplo com bateria em conformidade com a NPT 18	und	2,00	230,00	460,00
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	63,00	21,60	1.360,80
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	1,00	151,18	151,18
				TOTAL	

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM ALVORADA

SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	11,00	15,32	168,52
C.P	Luminaria de Emergencia tipo farol duplo com bateria em conformidade com a NPT 18	und	2,00	230,00	460,00
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	14,00	21,60	302,40



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	28,00	15,32	428,96
C.P	Luminaria de Emergencia tipo farol duplo com bateria em conformidade com a NPT 18	und	5,00	230,00	1.150,00
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	31,00	21,60	669,60
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	7,00	151,18	1.058,26

ESCOLA MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA

SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	22,00	15,32	337,04
C.P	Luminaria de Emergencia tipo farol duplo com bateria em conformidade com a NPT 18	und	5,00	230,00	1.150,00
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	16,00	21,60	345,60
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	10,00	151,18	1.511,80
				TOTAL	3.242,44

ESCOLA MUNICIPAL VALDEMAR BOEIRA

SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1.0	EQUIPAMENTOS				
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	13,00	15,32	199,16
C.P	Luminaria de Emergencia tipo farol duplo com bateria em conformidade com a NPT 18	und	1,00	230,00	230,00
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	4,00	21,60	86,40
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	1,00	151,18	151,18
				TOTAL	666,74

ESCOLA MUNICIPAL - CMEI ADELINA DUTRA BOEIRA

SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1.0	EQUIPAMENTOS				
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	9,00	15,32	R\$ 137,88
	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA				



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



					TOTAL
ESCOLA MUNICIPAL DR. LEOCADIO JOSÉ CORREIA					
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	6,00	15,32	R\$ 91,92
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	19,00	21,60	R\$ 410,40
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	3,00	151,18	R\$ 453,54
					TOTAL
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES DA SILVA					
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	11,00	15,32	R\$ 168,52
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	2,00	21,60	R\$ 43,20
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	5,00	151,18	R\$ 755,90
					TOTAL
ESCOLA MUNICIPAL AGUA VERDE					
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	10,00	15,32	R\$ 153,20
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	2,00	21,60	R\$ 43,20
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	5,00	151,18	R\$ 755,90
					TOTAL
ESCOLA MUNICIPAL PADRE GERSON GALVINO					
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	16,00	15,32	R\$ 245,12
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und			



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL DE QUEIROZ					
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	10,00	15,32	R\$ 153,20
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	7,00	21,60	R\$ 151,20
				TOTAL	R\$ 304,40
ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA					
SINAPI	SERVIÇO	UN	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
	EQUIPAMENTOS				
38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	und	16,00	15,32	R\$ 245,12
C.P	Luminaria de Emergencia tipo farol duplo com bateria em conformidade com a NPT 18	und	1,00	230,00	230,00
37539	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	und	8,00	21,60	R\$ 172,80
83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	und	5,00	151,18	R\$ 755,90
				TOTAL	R\$ 1404,82

CONSIDERAÇÕES GERAIS

A empresa contratada deverá solicitar vistas dos Projetos para a verificação dos tipos de Placas de Indicação (saída de emergência, vire a esquerda, vire a direita, escada, etc....) e demais situações. Os projetos estão arquivados no Setor de Convênios e projetos

Laranjeiras do Sul/PR, 04 de abril de 2017.

Gilson Ferreira Cella
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 027/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 027/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

_____ de _____ de 2017.

**Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ**

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida).

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo da empresa ou certidão simplificada da junta comercial, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 027/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º **XX**, situada a Rua **XX**, n.º **XX**, **XX**, **XX**, CEP. **XX**, neste ato representada pelo Sr. **XX**, brasileiro, **XX**, **XX**, portador do CPF/MF n.º **XX**, e cédula de identidade n.º **XX** SSP/**XX**, residente e domiciliado em **XX** – **XX**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada a **fornecer**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do contratante o fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.**

Parágrafo Primeiro: os produtos a serem fornecidos são: xxxxx

Parágrafo Segundo: Prazo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da emissão da Nota Fiscal, para os equipamentos elétricos e Placas de Sinalização. Da garantia dos Extintores:

- 1 – Os Extintores devem ser novos estar lacrados, com a pressão adequada e possuir selo de conformidade concedida por órgão credenciado pelo sistema Brasileiro de Certificação (Inmetro).
- 2 – O Prazo de validade da Carga e a garantia de funcionamento de no mínimo 1 (um) ano.
- 3 - Do teste Hidrostático de no mínimo 5 (cinco) anos.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A **Contratada** fornecerá o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da **Contratante**.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A **contratada** fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação, não cabendo nenhuma ônus para a Administração Municipal.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Parágrafo Segundo: A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação separada por Escola, a qual irá atestar o recebimento do produto juntamente como o Fiscal de Contrato e responsável pelo Patrimônio, após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência

(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, de xx até a data de xx.

Dos Créditos Orçamentários

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

09.001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.361.0004.2036	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.361.0004.2036	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.365.0004.2040	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.365.0004.2040	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.365.0004.2041	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.365.0004.2041	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.366.0004.2042	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.366.0004.2042	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.367.0004.2043	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.367.0004.2043	3.3.90.30.00.00	104

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - O prazo de entrega será 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul. A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Comunicar à Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem ao início da entrega dos produtos, o recebimento dos produtos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, abrangendo tanto perímetro urbano como no perímetro rural. O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço Avenida Honório Babinski, nº 120 – Centro, CEP 85.301-270, Município de Laranjeiras do Sul Paraná.

Cláusula Sétima: São obrigações da CONTRATANTE:

I – Fiscalizar, a entrega dos materiais.

II – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: AO CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

Da licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 027/2017- PMLS e seus anexos** bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º:

Insc. Estadual n.º:

Endereço:

Fone:

Cep:

Município:

Estado:

E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia **25 de abril de 2017, às 08:30 horas**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.**

_____ de _____ de 2017.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.

24/04/2017

Gmail - arquivo proposta



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

arquivo proposta

2 mensagens

silverio oliveira <eletro_lar2008@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

24 de abril de 2017 14:39

ola

solicito arquivo proposta editais numero 27 e 30

att

luzmar

Eletrolar

Luzmar / Silverio
eletrolar.lar@gmail.com / eletro_lar2008@hotmail.com

42 3635 6267 42 3635 6987

Rua Marechal Candido Rondon, 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR



Livre de vírus. www.avast.com.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: silverio oliveira <eletro_lar2008@hotmail.com>

24 de abril de 2017 15:45

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 027/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte document

24/04/2017

Gmail - arquivo proposta

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 027/2017:



www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp272017equipamentosprevencaocontra incendio.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

NB Informática

2 mensagens

Andressa Alves Dias <andressa.nb@outlook.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

20 de abril de 2017 08:28

Bom dia,

Venho através deste e em nome da empresa Nelson Bavaresco e Bavaresco LTDA EPP, inscrita no CNPJ 74.085.358/0001-09, solicitar o edital e arquivo de proposta do pregão presencial 27/2017.

Desde já agradeço e fico no aguardo.

Att

Andressa Alves Dias

(42) 3635-2823

Laranjeiras do Sul

Rua Sete de Setembro, nº 2525 - Centro



Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Andressa Alves Dias <andressa.nb@outlook.com>

20 de abril de 2017 11:11

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 027/2017:

20/04/2017

Gmail - NB Informática



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 027/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp272017equipamentosprevencaocontra incendio.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



Ola, Gostaria de saber mais sobre a irformação sobre as licitações mais uma em especifica Prevenção de incendio Pf me de a Resposta

2 mensagens

Marildo Ferreira <marildo-tec@hotmail.com>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

6 de abril de 2017 16:23

At.te

Marildo Ferreira

CREA -PR 98838/TD

Técnico especialista em eletromecânica, manutenção mecânica industrial, inspeção, vistorias, execução em sistema de prevenção de combate a incendio, projetos, construção civil e elétrica.

tel: 55 - (43) 3254-6618

55 - (43) 9910-8372

marildo-tec@hotmail.com

ferreiraengenheiro1@gmail.com

visite e curta a página da FENIX engenharia NO FACEBOOK: clique no link abaixo.

<https://www.facebook.com/pages/Fen%C3%ADx-Engenharia-Preven%C3%A7%C3%B5es-Em-Incendio/133900736781624?fref=nf>

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Marildo Ferreira <marildo-tec@hotmail.com>

7 de abril de 2017 11:37

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 027/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte:

07/04/2017 Gmail - Ola, Gostaria de saber mais sobre a irformação sobre as licitações mais uma em especifica Prevenção de incendio Pf me de a Resposta

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 027/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp272017equipamentosprevencaocontraincendio.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

**Edital ref. Pregão Presencial 27/2017**

2 mensagens

Segline Comercial <comercialsegline@terra.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

6 de abril de 2017 14:15

Boa tarde,

Sr. (a),

Gostaria de verificar a possibilidade de encaminharem o Edital referente ao pregão 27/2017 para análise.

Agradeço antecipadamente,

Atenciosamente,

BRUNA LADEWIG

SEGLINE DIST. IMPORT. EQUIP. DE SEG. EIRELI.
CNPJ: 06.016.341/0001-31 - I.E: 90298077-68
AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA, 3444 - LJ 01
CENTRO - CURITIBA - PARANÁ - CEP: 80.250-220
FONE1: (041) 3026-7766
FONE2: (041) 3026-7776

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: Segline Comercial <comercialsegline@terra.com.br>

7 de abril de 2017 11:29

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017 - PMLS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 027/2017:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 027/2017:
Edital do Pregão Presencial 027/2017;

07/04/2017

Gmail - Edital ref. Pregão Presencial 27/2017

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 027/2017:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pp272017equipamentosprevencaocontra incendio.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

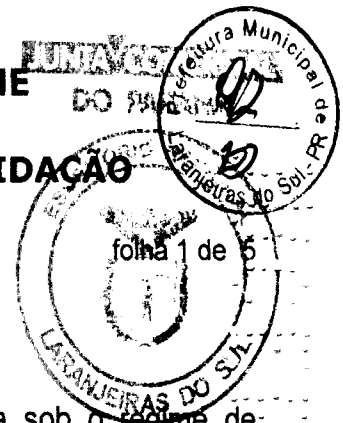
Departamento de Licitação

 Livre de vírus. www.avast.com.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Junta Comercial do Paraná
Laranjeiras do Sul - PR

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME
CNPJ 06.349.494/0001-09
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/09/1980, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade RG nº 7.005.443-4 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº. 2220, centro, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85.301-060;

2) **ADRIANO BARBOZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/05/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 041.699.519-56, portador da carteira de identidade RG nº. 9.228.103-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Dos Angicos, nº. 1908, Cristo Rei, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85.304-380.

Únicos sócios da empresa **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Marechal Cândido Rondon nº. 2220, centro, Laranjeiras do Sul - PR. CEP: 85.301-060, inscrita no CNPJ sob nº. 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207473807, em 21/06/2004, resolvem assim, alterar o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em data de 03/07/1979, inscrito no CPF/MF sob nº. 024.739.789-05, portador da carteira de identidade civil nº. 7.607.708-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº. 2805, centro, Laranjeiras do Sul - PR CEP 85.301-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara sob as penas da Lei que não está incluído em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERENCIA DE CAPITAL: Retira-se neste ato da sociedade o sócio **ADRIANO BARBOZA**, acima qualificado, cedendo e transferindo por venda, com o consentimento dos outros sócios, a totalidade de suas 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao sócio ingressante **SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA** dando plena geral e irrevogável quitação das quotas ora cedidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: Com a presente alteração o capital social de 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) subscrito e já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME
CNPJ 06.349.494/0001-09
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807



Rondon, nº. 2220, centro, Laranjeiras do Sul - PR, Cep: 85.301-060; ~~passa a ter como endereço residencial a Rua Vereador João Rocha Loures, nº. 2805, centro, Laranjeiras do Sul - PR CEP 85.301-000.~~

CLASULA SÉTIMA: - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

A administração da sociedade era exercida pelos sócios **LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA** e **ADRIANO BARBOZA** ~~passa a ser exercida pelos sócios, LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA e SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA~~, de forma isolada, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários a consecução dos objetivos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

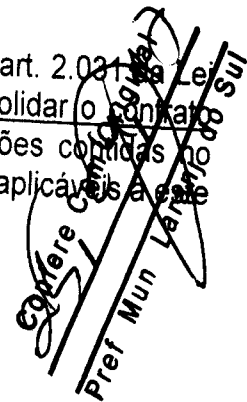
§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

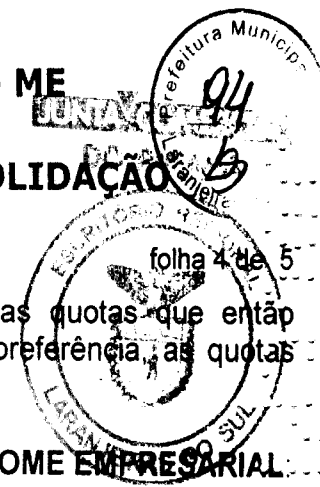
À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.º da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME
CNPJ 06.349.494/0001-09
NIRE 41207473807



LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, nascida em 08/09/1980

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME
CNPJ 06.349.494/0001-09
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807



folha 4 de 5

direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que entã possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL.
A administração da sociedade cabe aos sócios **LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA** e **SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando **isoladamente**, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.


CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único


folha 3 de 5

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME
CNPJ 06.349.494/0001-09
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807

portador da carteira de identidade civil nº. 7.607.708-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº. 2805, centro, Laranjeiras do Sul - PR CEP 85.301-000.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Marechal Cândido Rondon nº. 2220, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-060, inscrita no CNPJ sob nº. 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41207473807, em 21/06/2004, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**, com sede e domicílio na Rua Marechal Cândido Rondon nº. 2220, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-060.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: comércio varejista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviço de instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de compressores de ar.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	50	30.000	R\$ 30.000,00
SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA	50	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME
CNPJ 06.349.494/0001-09
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807



encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

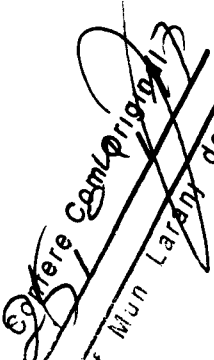
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

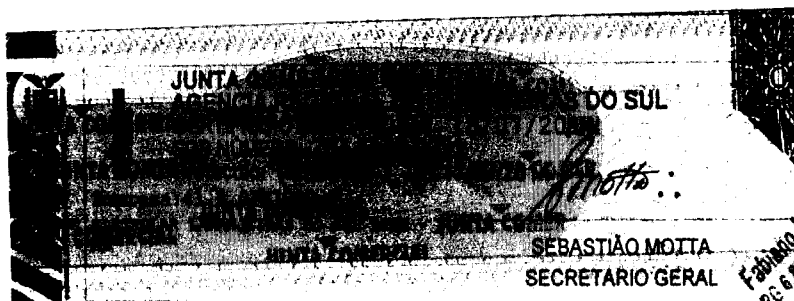
Laranjeiras do Sul - PR, 11 de julho de 2014.


ADRIANO BARBOZA


LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA


SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

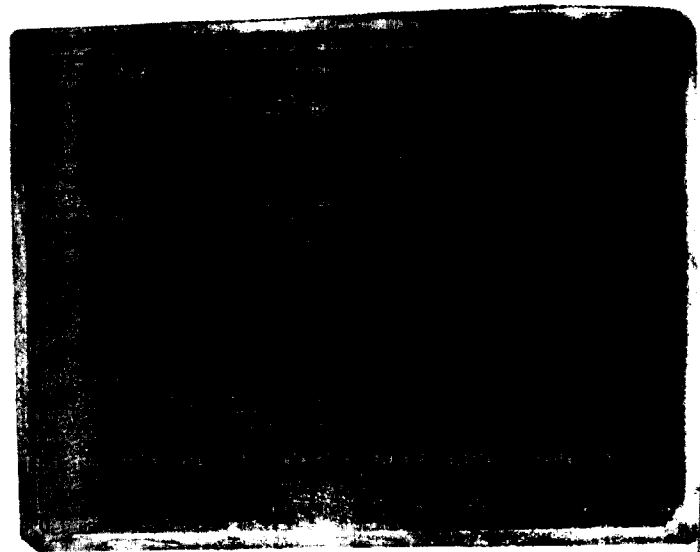
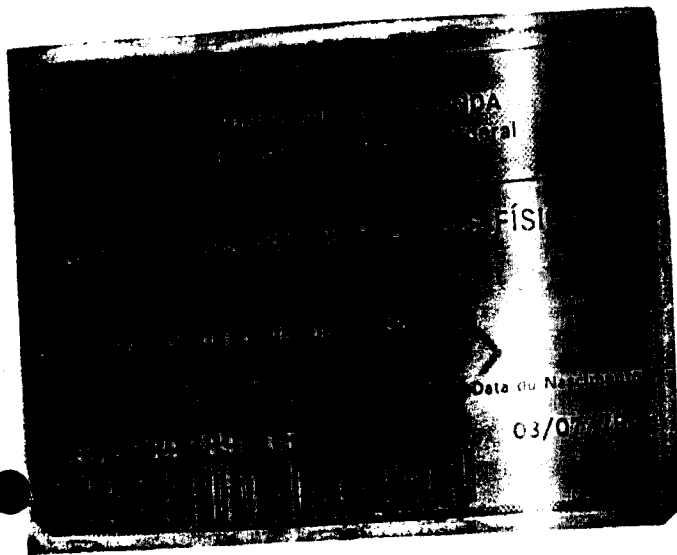

Confere Comprimos
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul



Sebastião Moita
Relato: RC 6.874.834 2/SES-PR
Petrana nº 29/2007
Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul PR



Almora Municipal de PR
07
5
Cranjeiras do Sul - PR



Este Cartão (Original)
Cranjeiras do Sul

7



ANEXO III

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município

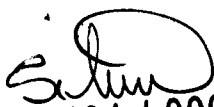
Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 027/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 20 de abril de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ


06.349.494 / 0001 - 09

**ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME**

Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ira Munic

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0747380-7	CNPJ 06.349.494/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/06/2004	Data de Início de Atividade 03/05/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VEREADOR JOÃO ROCHA LOURES, 2805, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES DE AR.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA 024.739.789-05	30.000,00	SOCIO	Administrador
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA 030.273.679-43	30.000,00	SOCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 18/07/2014	Número: 20143981951	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

17/026393-2



LARANJEIRAS DO SUL - PR, 03 de marco de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere Com Original
25/07/17
Pref Mun

[Handwritten signatures and stamps]

Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 06.349.494/0001-09

NOME EMPRESARIAL: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME - ME



Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 01/01/2016.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica, destinado, dentre outras finalidades, a:

- I - identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
- II - encaminhar notificações e intimações; e
- III - expedir avisos em geral.

Enquanto não editada a regulamentação do referido sistema, os entes federativos poderão utilizar sistemas de comunicação eletrônica, com regras próprias, com as finalidades acima.

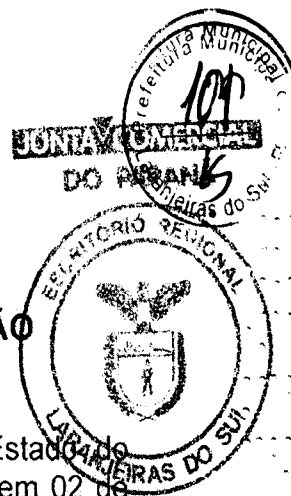
O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Número Validador: 00.00.07.55.99.63

[Handwritten signature]
LARANJEIRAS DO SUL

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070,

CLARICE ZOCHE BAVARESCO, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem por este instrumento particular alterar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Atividade social que era: PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIÁ – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS – CNAE 95.11.8-00, **passa a ser:** PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIÁ – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS – CNAE 95.11.8-00; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-02; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03

Compre com Original
Pref. Mun. Laranj. do Sul



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA DO PARANÁ



NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE: 47.63.6-01; COMERCIO VAREJISTA
MATERIAL ELETRICO – CNAE: 47.42-3-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE: 95.12.6-00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

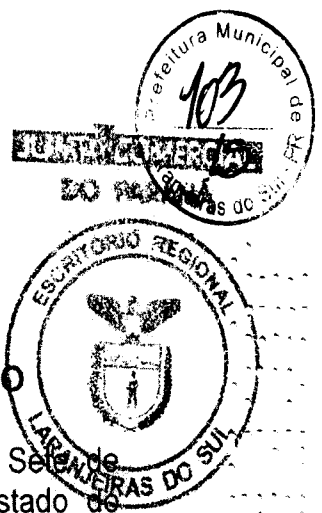
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
CONSOLIDAÇÃO

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070,

CLARICE ZOCHE BAVARESCO, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem efetuar a consolidação conforme as cláusulas e condições seguintes:

Clarice Zocche Bavaresco
Pref. Mup. Laranjeiras do Sul

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA – EPP**.



NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP 85.301-070 de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$
NELSON BAVARESCO	445.500	445.500,00
CLARICE ZOCHE BAVARESCO	4.500	4.500,00
TOTAL	450.000	450.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social o ramo : PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE 95.11.8-00; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-02; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – CNAE: 47.89.0-07; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS – CNAE: 47.63.6-02; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE: 47.63.6-01; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO – CNAE: 47.42-3-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE: 95.12.6-00.

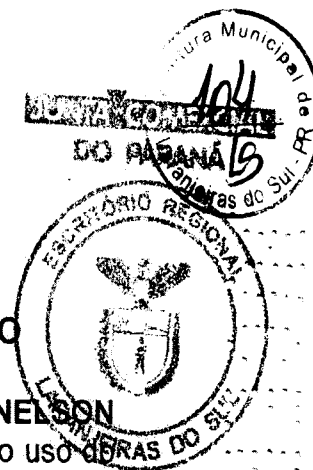
CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO DE ATIVIDADES: 20 de Maio de 2010. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital

Original
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **NELSON BAVARESCO** com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

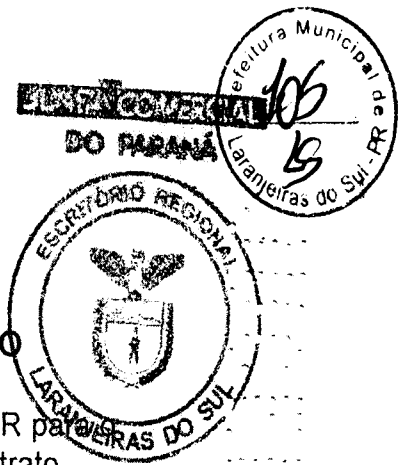
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador, **NELSON BAVARESCO** declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/11/1961 e demais disposições legais.

Compre com rigor
Pref. Mun. Laranjal do Sul


NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



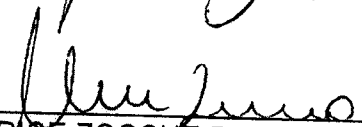
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

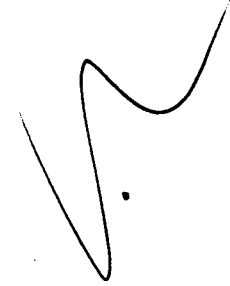
Laranjeiras do Sul, 04 de Agosto de 2015.

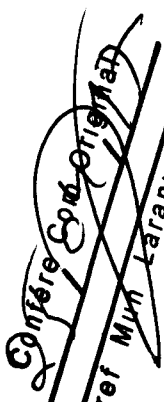


NELSON BAVARESCO



CLARICE ZOCCHÉ BAVARESCO




~~Confere com Original~~
Pref. Miriam Laranj do Sul

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2015
SOB NÚMERO: 20155173405
Protocolo: 15/517340-5, DE 05/08/2015

Empresa: 41 2 0677592 3
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

RECEBUEMOS EM 11/08/2015
A 15:00 HORAS
A 15/517340-5
A 15/517340-5
A 15/517340-5



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

MINISTERIO DA IDENTIFICACAO DO PARANA

ASSINATURA DO TITULAR

Nome: Nelson Bavaresco

PROF. RES. ARBITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.456.480-7

DATA DE EXPIRACAO 19/09/1985

REGISTRO GERAL

Nome NELSON BAVARESCO

FILIAÇÃO MARIA BENTA BAVARESCO

NATURALIDADE ITALO BAVARESCO

LARANJEIRAS SUL/PR

DOC. GERAL COMARCA-LARANJEIRAS SUL/PR, SEDE

C.NASC. 24613, LIVRO-36, FOLHA-572

CIT. 620.365.809-04

CURTELIA-PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.110 DE 2003

DATA DE NASCIMENTO 02/10/1969

Carteira Com Original

Pref Mun Laranjeiras do Sul



VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE COMPUTADORES



NOVELL



HEWLETT PACKARD




Rua 7 de Setembro 2525 - Centro - CEP: 85301-070 - Laranjeiras do Sul
Fone: 42 3635-2823 E-mai: nb@nbinformatica.com.br
Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO,
exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 027/2017-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.


Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09
Nelson Bavaresco
CPF: 620.365.809-04
RG: 4.456.480-7

74.085.358 / 0001 - 091
NELSON BAVARESCO &
BAVARESCO LTDA E. P. D.
Rua SETE DE SETEMBRO Nº 2525
Centro
85301-070 Laranjeiras do Sul - PR



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0677592-3	CNPJ 74.085.358/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/01/1994	Data de Início de Atividade 18/01/1994
--	-----------------------------------	---	--

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA SETE DE SETEMBRO, SN, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-070

Objeto Social
PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO;
SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA-SCM;
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS;
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS DE ÁUDIO E VÍDEO;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS;
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.

Confere Com Original
Pref. Muni. Laranjeiras do Sul

Capital: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
	NELSON BAVARESCO 620.365.809-04	445.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	CLARICE ZOCCHE BAVARESCO 786.895.209-10	4.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 12/12/2016 Número: 41901665677 Ato: ALTERAÇÃO	REGISTRO ATIVO
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

17/199605-4



LARANJEIRAS DO SUL - PR, 06 de abril de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

atura Munic

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
 NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

41 2 0677592-3

74.085.358/0001-09

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 41 9 0166567-7

CNPJ: 74.085.358/0002-81

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)

RUA VEREADOR JOSE AYRES DE OLIVEIRA, 1316, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-240, BRASIL

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 06 de abril de 2017

17/199605-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
 SECRETARIA GERAL

Original
 Compare com Original
 Pref Mun Laranj do Sul

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
AL CANDIDO RONDON 2220 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PA - CEP 85301-060
33275

Contador: GEFERSON DA RALAN FRANCISQUINI
ANTONIO DE OLIVEIRA
RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 2220 - CENTRO - LARANJEIRAS DO SUL/PR - CEP 85301-060
ELETROLAR.LAR@GMAIL.COM

E-mail: ELETROLAR.LAR@GMAIL.COM
Telefone: 42 36356267

Fax:
Celular: 42 991496042
Telefone contador: 42 36352731

Telefone representante: 42 991496042

Agência: 734-X - ELETROLAR L. DO SUL - LARANJEIRAS DO
Conta: 38228-0

Data de abertura: 07/07/2014

para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
BATERIA DE LÍTIU. AUTONOMIA DE 6 HORAS	375.00	UN	15,32	SEGURIMAX	14,98	5.617,50
BATERIA EM CONFORMIDADE COM A NPT 18 DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	27.00	UN	230,00	SEGURIMAX	205,29	5.542,83
RETAGULAR, * 13 X 26* CM. EM PVC *2*MM ANTI-CHAMAS CITOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	305.00	UN	21,60	IMPREFIX	18,77	5.724,85
FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	78.00	UN	151,18		0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 16.885,18
TOTAL DA PROPOSTA : 16.885,18

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ: 06 349 494/0001-09

[06. 349. 494 / 0001 - 09]

ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME

Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

[85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR]





2022
Paraná

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

09 Fornecedor : nelson bavaresco e bavaresco ltda epp
Setembro 2525 frente copel - centro - laranjeiras do sul/PR - CEP 85301-070
0190394
bavaresco
Contador: fanir fontanella
E-mail: nb@nbinformatica.com.br
Telefone: 42-3635-2823 Fax:
Celular: 42-99129-2823
Telefone contador: 42-3635-1637

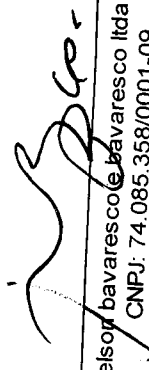
RG: 44564807
CPF: 620.365.809-04
Contador: fanir fontanella
RG: 44564807

Agência: 734-X - banco do brasil - laranjeiras do sul/PR
Conta: 8212-0
Telefone representante: 42-3635-2823
Data de abertura: 05/05/2000

como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
10 BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	375,00	UN	15,32	engesul		15,30	5.737,50
11 BATERIA EM CONFORMIDADE COM A NPT 18	27,00	UN	230,00	engesul		229,00	6.183,00
12 BATERIA EM CONFORMIDADE CONTRA INCÊNDIO	305,00	UN	21,60	engesul		21,50	6.557,50
13 RETANGULAR, * 13 X 26* CM. EM PVC *2*MM ANTI-CHAMAS	78,00	UN	151,18	extimpel		151,00	11.778,00
14 FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)							30.256,00
							30.256,00

PREÇO TOTAL DO LOTE :
TOTAL DA PROPOSTA :


nelson bavaresco e bavaresco ltda epp
CNPJ: 74.085.358/0001-09

74.085.358/0001-09
NELSON BAVARESCO &
BAVARESCO LTDA E. P. D.
Rua SETE DE SETEMBRO Nº 2525
Centro
Laranjeiras do Sul - PR









MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO S
PREGÃO PRESENCIAL No 027/2017
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PR
Nelson Bavaresco e Bavaresco LTD
CNPJ: 74.085.358/0001-09



NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP

CNPJ 74.085.358/0001-09

NIRE 41206775923

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

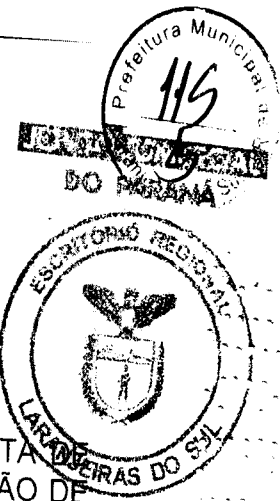


NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070,

CLARICE ZOCHE BAVARESCO, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem por este instrumento particular alterar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Escrevo com
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

CLAUSULA PRIMEIRA: A Atividade social que era: PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIÁ – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJITA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE 95.11.8-00, **passa a ser:** PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIÁ – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJITA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE 95.11.8-00; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – CNAE 47.51.2-02; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – CNAE: 47.89.0-07; COMERCIO



NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE: 47.63.6-01; COMERCIO VAREJISTA
MATERIAL ELETRICO – CNAE: 47.42-3-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE: 95.12.6-00.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
CONSOLIDAÇÃO

Confere com Original

Pref. Mun. Laranj. do Sul

NELSON BAVARESCO, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02 de Outubro de 1969, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.456.480-7 SSP-PR e do CPF/MF 620.365.809-04, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070,

CLARICE ZOCHE BAVARESCO, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 07 de Junho de 1972, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.772.488-9 SSP-PR e do CPF/MF 786.895.209-10, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Apto 01, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP**, com sede e foro na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-070, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 74.085.358/0001-09, com seu Contrato devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41206775923, por despacho em sessão do dia 21/05/2010, resolvem efetuar a consolidação conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA – EPP**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL



NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP

CNPJ 74.085.358/0001-09

NIRE 41206775923

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede e domicílio da empresa é na Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP 85.301-070 de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR – R\$
NELSON BAVARESCO	445.500	445.500,00
CLARICE ZOCHE BAVARESCO	4.500	4.500,00
TOTAL	450.000	450.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social o ramo : PROVEDOR DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÃO – CNAE 61.90.6-01; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM – CNAE 61.10.8-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNAE 47.51.2-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO – CNAE 47.61.0-03; COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52.1-00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – CNAE 47.54.7-01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO – CNAE 47.53.9-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE 95.11.8-00; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – CNAE 47.51.2-02; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO – CNAE: 47.89.0-07; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS – CNAE: 47.63.6-02; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE: 47.63.6-01; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO – CNAE: 47.42-3-00; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO – CNAE: 95.12.6-00.

Carteira Original
Pref. Mún. Laranj. do Sul

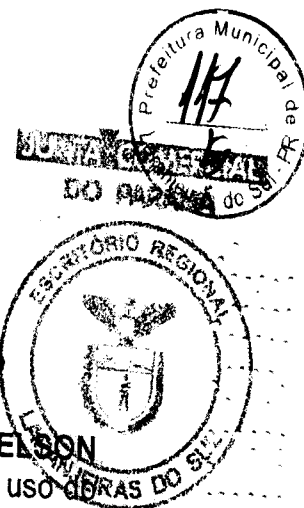
CLÁUSULA QUINTA: INÍCIO DE ATIVIDADES: 20 de Maio de 2010. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. – EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **NELSON BAVARESCO** com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

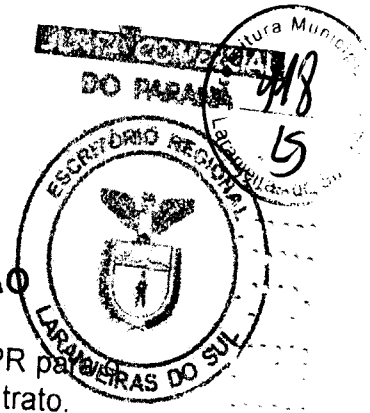
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador, **NELSON BAVARESCO** declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pelo Código de Comércio e demais disposições legais.

Compre Com Original
Pref Mirn Laranj do Sul


NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA. - EPP
CNPJ 74.085.358/0001-09
NIRE 41206775923
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



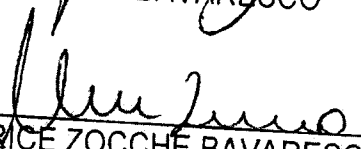
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul, 04 de Agosto de 2015.



NELSON BAVARESCO

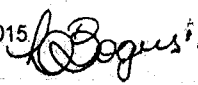


CLARICE ZOCCHÉ BAVARESCO

Confere com Original
Pref Mun Laranjeiras do Sul

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2015
SOB NÚMERO: 20155173405
Protocolo: 15/517340-5, DE 05/08/2015

Empresa: 41 2 0677592 3
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA -
EPP


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL


*Relatório de Registro nº 408457/15
Protocolo nº 15/517340-5
Agência JUC/PRM Laranjeiras do Sul/PR*



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.085.358/0001-09 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 18/01/1994	
NOME EMPRESARIAL NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NB INFORMATICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 2525	COMPLEMENTO
CEP 85.301-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:19:17 do dia 21/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2017.

Código de controle da certidão: **F220.C8D3.421C.FBA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015925499-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 74.085.358/0001-09
Nome: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

1

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 74085358/0001-09
Razão Social: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP
Nome Fantasia: NB INFORMATICA
Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 2525 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2017 a 06/05/2017

Certificação Número: 2017040703340748051280

Informação obtida em 17/04/2017, às 15:42:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231



www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 352 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/05/2017, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

2

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 13 de Fevereiro de 2017

REQUERENTE: Nelson Bavaresco e bavaresco ltda

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

C2HJF2QETXX4423QP5

Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
16683	74.085.358/0001-09	4060190394	24

ENDEREÇO

RUA SETE DE SETEMBRO, 2525 - EDIFÍCIO - CENTRO CEP: 85301070 Laranjeiras do Sul - PR

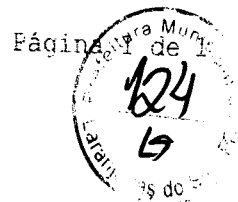
CNAE / ATIVIDADES

Provedores de acesso às redes de comunicações, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de papelaria, Serviços de comunicação multimídia - SCM, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de equipamentos para escritório

1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 74.085.358/0001-09

Certidão nº: 126264743/2017

Expedição: 21/03/2017, às 16:23:07

Validade: 16/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 74.085.358/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA - EPP

CNPJ 74.085.358/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 06 de Abril de 2017, 08:52:30

ZILMAR BURG

Confere Com Original
Pref Mun Laranj do Sul

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**



VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DE COMPUTADORES



NOVELL



HEWLETT
PACKARD



EPSON



Rua 7 de Setembro 2525 - Centro - CEP: 85301-070 - Laranjeiras do Sul

Fone: 42 3635-2823 E-mai: nb@nbinformatica.com.br

Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP

CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94

Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs


Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 027/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.


Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda EPP

CNPJ: 74.085.358/0001-09

Nelson Bavaresco

CPF: 620.365.809-04

RG: 4.456.480-7

74.085.358/0001-09
BAVARESCO &
E P P



VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
DE COMPUTADORES



NOVELL



HEWLETT
PACKARD



EPSON



Rua 7 de Setembro 2525 - Centro - CEP: 85301-070 - Laranjeiras do Sul
Fone: 42 3635-2823 E-mai: nb@nbinformatica.com.br
Nelson Bavaresco e Bavaresco Ltda EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09 IE: 406.019.03-94

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017-PMLS

J

Proponente: Nelson Bavaresco e Bavaresco LTDA

CNPJ n.º: 74.085.358/0001-09

Insc. Estadual n.º: 40601903-94

Endereço: Rua 7 de setembro, 2525, Centro.

Fone: (42) 3635 2823


Cep: 85301-070

Município: Laranjeiras do Sul

Estado: Paraná

E-mail: nb@nbinformatica.com.br

- Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2017-PMLS**, com abertura prevista para o dia 25 de abril de 2017, às 08:30 horas, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.**


Nelson Bavaresco & Bavaresco Ltda EPP

CNPJ: 74.085.358/0001-09

Nelson Bavaresco

CPF: 620.365.809-04

RG: 4.456.480-7

74.085.358 / 0001 - 091
ON BAVARESCO &
E. P. D.
2525



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL No 027/2017 – PML
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITACÃO
Nelson Bavaresco e Bavaresco LTDA EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.349.494/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2004
NOME EMPRESARIAL ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SL ELETROMOTORES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 43.21-5-90 - Instalação e manutenção elétrica 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 2220	COMPLEMENTO /
CEP 85.301-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 6356-257
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL /		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/04/2017 às 11:14:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME - ME
CNPJ: 06.349.494/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:11:17 do dia 01/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2017.

Código de controle da certidão: **36FA.E558.58F6.896C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016203542-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.349.494/0001-09
Nome: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06349494/0001-09
Razão Social: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
Nome Fantasia: SL ELETROMOTORES
Endereço: R MARECHAL CANDIDO RONDON 2220 CASA / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

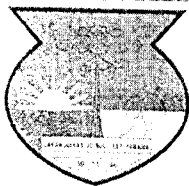
Validade: 10/04/2017 a 09/05/2017

Certificação Número: 2017041000532729665425

Informação obtida em 20/04/2017, às 10:22:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten mark at the bottom of the page.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

www.la.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 795 / 2017

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/06/2017, SEM PRAZOS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
 Laranjeiras do Sul, 27 de Março de 2017

REQUERENTE:

CODIGO DE AUTENTICAÇÃO:
 (211J12QE5MC4422QP5
 Verifique no Site: www.la.pr.gov.br

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME

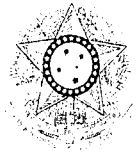
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
40789	06.349.494/0001-09	9045563275	082

ENDEREÇO

RU A MARECHAL CANDIDO RONDON, 2220 - Centro CEP: 85301060 Laranjeiras - SP

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de compressores, Instalação e manutenção elétrica



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.349.494/0001-09

Certidão nº: 127723441/2017

Expedição: 20/04/2017, às 11:13:21

Validade: 16/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.349.494/0001-09, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

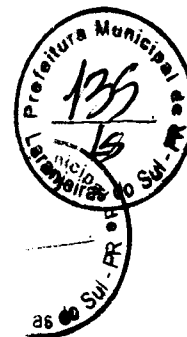
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

CNPJ 06.349.494/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR, 24 de Abril de 2017, 11:11:24

ZILMAR BURG

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

Cartório Contador e Anexos
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0747380-7	CNPJ 06.349.494/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/06/2004	Data de Início de Atividade 03/05/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VEREADOR JOÃO ROCHA LOURES, 2805, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES DE AR.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA 024.739.789-05	30.000,00	SOCIO	Administrador
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA 030.273.679-43	30.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Data: 18/07/2014	Número: 20143981951	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

17/259248-8

CURITIBA - PR, 24 de abril de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Contate com Priscilla
Pter Mun Laranjeiras do Sul

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

ANEXO IV

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 027/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual); e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 20 de abril de 2017.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

06. 349. 494 / 0001 - 09

LARANJEIRAS

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
CNPJ 06.349.494/0001-09





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 27/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2017 - PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.** Retiraram o edital as empresas SEGLINE DIST. IMPORT. EQUIP. DE SEG. EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 06.016.341/0001-31, NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 74.085.358/0001-09, ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 06.349.494/0001-09. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelope da empresa: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 74.085.358/0001-09, sendo credenciado o Sr. Nelson Babaresco, ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 06.349.494/0001-09 sendo credenciado o Sr. Silverio Antonio de Oliveira. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 74.085.358/0001-09, ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 06.349.494/0001-09 foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço. Após análise do Sr. Pregoeiro da proposta apresentada pelas empresas NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 74.085.358/0001-09, ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 06.349.494/0001-09 verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu o envelope contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 74.085.358/0001-09, ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 06.349.494/0001-09 estavam em conformidade com as exigências do edital.

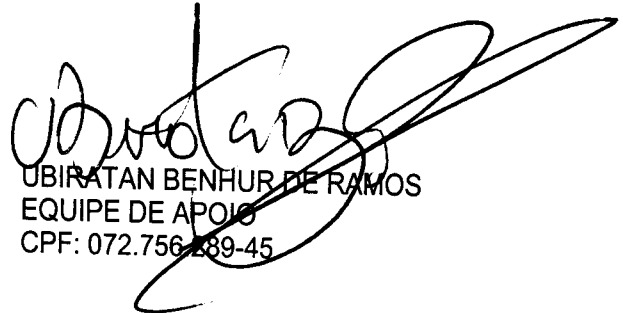



		LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍTIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS					
1	2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO FAROL DUPLO COM BATERIA EM CONFORMIDADE COM A NPT 18	SEGURIMAX	UN	27,00	201,90	5.451,30
1	3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *, *13 X 26* CM, EM PVC *2*MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	IMPREFIX	UN	305,00	18,63	5.682,15
TOTAL							16.739,70
NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP							
Item	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	EXTINTOR DE INCÊNDIO TP PÓ QUÍMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	extimpel	UN	78,00	151,00	11.778,00
TOTAL							11.778,00

Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado às empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 27/2017 nos Itens mencionados anteriormente. Valor Total: **R\$ 28.517,70** (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Setenta Centavos). Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e os representantes das empresas.


GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.189-45


NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP
CNPJ: 74.085.358/0001-09


ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME
CNPJ: 06.349.494/0001-09



Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 27/2017



Equipamento

Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO, exclusivo para

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Rodada	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0001	LUMINARIA DE EMERGENCIA	2434				27,00		
			ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME			SEGURIMAX			Vencedor
				Lance Inicial	14,98				
				1	14,95				
			790						
			NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP			engesul			Declinou
				Lance Inicial	15,30				
				1	14,97				

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Rodada	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0002	LUMINARIA DE EMERGENCIA	2434				27,00		
			ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME			SEGURIMAX			Vencedor
				Lance Inicial	205,29				
				1	203,50				
				2	202,50				
				3	201,90				
			790						
			NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP			engesul			Declinou
				Lance Inicial	229,00				
				1	204,99				
				2	203,00				
				3	202,00				

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Rodada	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0003	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO	2434				300,00		
			ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME			IMPREFIX			Vencedor
				Lance Inicial	18,77				
				1	18,70				
				2	18,63				
			790						
			NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP			engesul			Declinou
				Lance Inicial	21,50				
				1	18,75				
				2	18,65				

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Rodada	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
0001	0004	EXTINTOR DE INCENDIO	790				78,00		
			NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP			extimpel			Vencedor
				Lance Inicial	151,00				
				1	151,00				

GILSON FERREIRA CELLA
Pregoeiro

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
Membro

RENAN LANGER
Membro

NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP
nelson bavaresco

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017.

No dia 02 de maio de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 027/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO**, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME CNPJ: 06.349.494/0001-09	01, 02, 03.	16.739,70
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP CNPJ: 74.085.358/0001-09	04.	11.778,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 27/2017 R\$
28.517,70 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Setenta Centavos).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 51/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME.

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.349.494/0001-09, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, n.º 2220, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060, neste ato representada pelo Sr. **SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05 e portador da cédula de identidade nº 7.607.708-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada a **fornecer**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do contratante o fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.**

Parágrafo Primeiro: os produtos a serem fornecidos são:

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS, POTÊNCIA 2 W, BATERIA DE LÍCIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	SEGURIMAX	UN	375,00	14,95	5.606,25
1	2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO FAROL DUPLO COM BATERIA EM CONFORMIDADE COM A NPT 18	SEGURIMAX	UN	27,00	201,90	5.451,30
1	3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *, *13 X 26* CM, EM PVC *2*MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	IMPREFIX	UN	305,00	18,63	5.682,15
TOTAL							16.739,70

Parágrafo Segundo:



Cláusula Segunda: A Contratada fornecerá o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação, não cabendo nenhuma ônus para a Administração Municipal.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO:AO CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 16.739,70 (desseis mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE à nota fiscal.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação separada por Escola, a qual irá atestar o recebimento do produto juntamente como o Fiscal de Contrato e responsável pelo Patrimônio, após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

09.001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.361.0004.2036	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.361.0004.2036	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.365.0004.2040	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.365.0004.2040	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.365.0004.2041	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.365.0004.2041	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.366.0004.2042	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.366.0004.2042	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.367.0004.2043	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.367.0004.2043	3.3.90.30.00.00	104



I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar os produtos com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.

II - O prazo de entrega será 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul. A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, abrangendo tanto perímetro urbano como no perímetro rural. O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço Avenida Honório Babinski, nº 120 – Centro, CEP 85.301-270, Município de Laranjeiras do Sul Paraná, respeitando-se os locais de entrega dispostos no Termo de Referência.

Cláusula Sétima: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, a entrega dos materiais.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: AO CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial** n.º 027/2017- PMLS e seus anexos bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.



Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

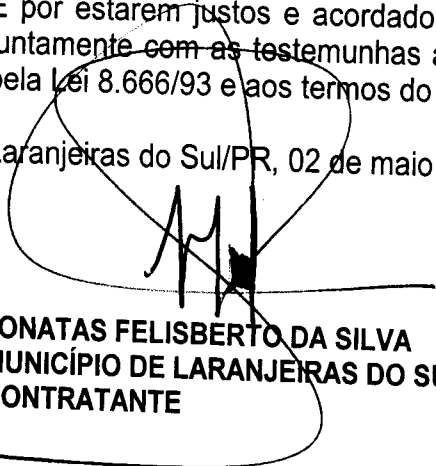
Cláusula Décima Segunda: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública MARINA DE ARAÚJO NESI, inscrita no C.P.F. sob o nº 084.439.029-14 e portadora da cédula de identidade 10.345.629-0-PR, nomeada pela portaria nº 021/2017, de 23/01/2017.

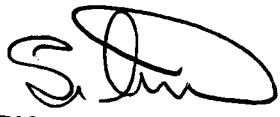
Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

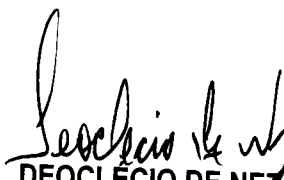
Laranjeiras do Sul/PR, 02 de maio de 2017.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-PMLS

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53.

CONTRATADA: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 06.349.494/0001-09, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, n.º 2220, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060, neste ato representada pelo Sr. **SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.739.789-05 e portador da cédula de identidade n.º 7.607.708-8-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 16.739,70** (desseis mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

DATA DA ASSINATURA: **02 de maio de 2017.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 52/2017
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA
- EPP.**

Por este instrumento administrativo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 74.085.358/0001-09, situada na Rua Sete de Setembro, n.º 2525, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 620.365.809-04 e portador da cédula de identidade n.º 4.456.480-7-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada a **fornecer**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do contratante o fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.**

Parágrafo Primeiro: os produtos a serem fornecidos são:

NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	4	EXTINTOR DE INCÊNDIO TP PÓ QUÍMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO (ABC)	extimpel	UN	78,00	151,00	11.778,00
TOTAL							11.778,00

Parágrafo Segundo: Da garantia dos Extintores:

- 1 - Os Extintores devem ser novos estar lacrados, com a pressão adequada e possuir selo de conformidade concedida por órgão credenciado pelo sistema Brasileiro de Certificação (Inmetro).
- 2 - O Prazo de validade da Carga e a garantia de funcionamento de no mínimo 1 (um) ano.
- 3 - Do teste Hidrostático de no mínimo 5 (cinco) anos.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)



Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: A contratada fica obrigada a trocar suas expensas os produtos que vier a ser recusado sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação, não cabendo nenhuma ônus para a Administração Municipal.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO:AO CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 11.778,00 (onze mil, setecentos e setenta e oito reais).

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE a nota fiscal.

Parágrafo Segundo: A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação separada por Escola, a qual irá atestar o recebimento do produto juntamente como o Fiscal de Contrato e responsável pelo Patrimônio, após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento

Parágrafo Terceiro: O presente contrato não será passível de reajuste.

Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

09.001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.361.0004.2035	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.361.0004.2036	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.361.0004.2036	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.365.0004.2040	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.365.0004.2040	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.365.0004.2041	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.365.0004.2041	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.366.0004.2042	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.366.0004.2042	3.3.90.30.00.00	104
09.001	12.367.0004.2043	3.3.90.30.00.00	103
09.001	12.367.0004.2043	3.3.90.30.00.00	104

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas**
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: São obrigações da Contratada:

I - Cumprir fielmente as obrigações...



poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.

IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.

V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, abrangendo tanto perímetro urbano como no perímetro rural. O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, ou no endereço Avenida Honório Babinski, nº 120 – Centro, CEP 85.301-270, Município de Laranjeiras do Sul Paraná, respeitando-se os locais de entrega dispostos no Termo de Referência.

Cláusula Sétima: São obrigações da CONTRATANTE:

I - Fiscalizar, a entrega dos materiais.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: AO CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial** n.º 027/2017- PMLS e seus anexos bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.



identidade 10.345.629-0-PR, nomeada pela portaria n° 021/2017, de 23/01/2017.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 02 de maio de 2017.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE**

**NELSON BAVARESCO
NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP
CONTRATADA**

Testemunhas:

**GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72**

**DEOCLECIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017-PMLS

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53.

CONTRATADA: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 74.085.358/0001-09, situada na Rua Sete de Setembro, n.º 2525, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-070, neste ato representada pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 620.365.809-04 e portador da cédula de identidade n.º 4.456.480-7-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.778,00 (onze mil, setecentos e setenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2017.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua do Brasil, 12 - Centro - CEP 83.207-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2017

PREÇO PRESENCIAL Nº 027/2017-PM/S

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, exclusivo para maior empresa e empresa de pequeno porte sediadas neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 74.205.970/0001-95, com endereço pelo Prefeito Municipal Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador de Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: HETEROCLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.094.110-09, situada na Rua Itaipava, nº 123, Jd. Itaipava, CEP nº 83.229-000, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 83.201-060, neste ato representada pelo Sr. SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.799-05 e portador de cédula de identidade nº 9.200.708-6-SP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.239,70 (dezesseis mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2017.

FÓRUM: Câmara de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua do Brasil, 12 - Centro - CEP 83.207-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2017

PREÇO PRESENCIAL Nº 027/2017-PM/S

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, exclusivo para maior empresa e empresas de pequeno porte sediadas neste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ nº 74.205.970/0001-95, com endereço pelo Prefeito Municipal Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador de Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: AMONIA KAWANESKI & BAVARESCO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.025.511-09, situada na Rua Santa Helena, nº 21, Jd. Santa Helena, CEP nº 83.201-070, neste ato representada pelo Sr. NELSON BAVARESCO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 630.365.809-04 e portador de cédula de identidade nº 4.554.980-7-SP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.278,00 (onze mil, setecentos e oitenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2017.

FÓRUM: Câmara de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua do Brasil, 12 - Centro - CEP 83.207-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2017

PREÇO PRESENCIAL Nº 028/2017-PM/S

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE

Table with 4 columns: ITEM, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Rows include items for 'TERMO DE HONRARIOS' and 'TERMO DE HONRARIOS'.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 24/2017: R\$ 134.877,90 (trezentos e trinta e quatro mil e setecentos e setenta e sete reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HONRARIOS

TERMO DE HONRARIOS Nº 24/2017

OBJETO: TERMO DE HONRARIOS Nº 24/2017, para o Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HONRARIOS e Processo de Licitação Modalidade Preço Presencial Nº 024/2017, cujo objeto é a REALIZAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LICITAÇÃO, PARA FINS DE PREVENÇÃO E RESPOSTA EM CASO DE EMERGENCIA, EM SEUS MUNICÍPIOS, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item.

Handwritten signature and stamp: 'EX: COM 52120' over a stamp that reads 'TERMO DE HONRARIOS Nº 24/2017'.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HONRARIOS

TERMO DE HONRARIOS Nº 27/2017

OBJETO: TERMO DE HONRARIOS Nº 27/2017, para o Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HONRARIOS e Processo de Licitação Modalidade Preço Presencial Nº 027/2017, cujo objeto é a REALIZAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LICITAÇÃO, PARA FINS DE PREVENÇÃO E RESPOSTA EM CASO DE EMERGENCIA, EM SEUS MUNICÍPIOS, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item.

Table with 4 columns: ITEM, QTD, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Rows include items for 'TERMO DE HONRARIOS' and 'TERMO DE HONRARIOS'.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 27/2017: R\$ 28.177,00 (vinte e oito mil e setecentos e setenta e sete reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Rua do Brasil, 12 - Centro - CEP 83.207-000

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 010/2017

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e previno no artigo 7º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA

Artigo 1º - Concede férias ao prefeito de 02 de maio a 31 de maio de 2017, ao servidor Público Municipal CARLOS WILLIAN DVALBERTSI DOS SANTOS.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond em 02 de maio de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND
Estado do Paraná
Rua do Brasil, 12 - Centro - CEP 83.207-000

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010/2017

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o fiscal de 02/05/2017 a Sr. JAQUELINE ZYRA DOVOSKI, Portadora do RG nº 13.910.040-9 e CPF nº 024.739.799-05, para exercer o cargo em Comissão de Contador de Seor de Recursos, Inscrição no Conselho Municipal de Educação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 02 de maio de 2017

NEIMAR GRANOVSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua do Brasil, 12 - Centro - CEP 83.207-000

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO MUNICÍPIO ESTADO DO PARANÁ APROVAU E RESOLVEU ALIAR CALDOS DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONADO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º - O Anexo I do Lei nº 898/13, que estabelece o PPA 2014 a 2017

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

PORTARIA

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o fiscal de 02/05/2017 a Sr. JAQUELINE ZYRA DOVOSKI, Portadora do RG nº 13.910.040-9 e CPF nº 024.739.799-05, para exercer o cargo em Comissão de Contador de Seor de Recursos, Inscrição no Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

PORTARIA

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o fiscal de 02/05/2017 a Sr. JAQUELINE ZYRA DOVOSKI, Portadora do RG nº 13.910.040-9 e CPF nº 024.739.799-05, para exercer o cargo em Comissão de Contador de Seor de Recursos, Inscrição no Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ